

| Data       | Numero    | Paragrafo | Titulo                                          | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cidade      | UF             | Acatado | Não acatado | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|-----------|-----------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/03/2024 | CP-643749 | 0         | Código de Trânsito Brasileiro                   | Dever ser regulamentado sim, porém algumas portaria do código de segurança no Trânsito precisam ser reavaliadas e talvez editadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cascavel    | Paraná         | X       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 26/03/2024 | CP-643915 | 55        | Ano de fabricação                               | Tratores com ano de fabricação a partir de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Irineópolis | Santa Catarina |         | X           | embora o registro no RENAGRO seja opcional para máquinas agrícolas fabricadas antes de 2016, só será autorizado o transito desde que tenha registro no reanavan ou reagro. Aqueles que não tiverem registro serão impedidos de circular                                                                                                                     |
| 26/03/2024 | CP-643916 | 55        | Ano de fabricação                               | Tratores com ano de fabricação a partir de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Irineópolis | Santa Catarina |         | X           | embora o registro no RENAGRO seja opcional para máquinas agrícolas fabricadas antes de 2016, só será autorizado o transito desde que tenha registro no reanavan ou reagro. Aqueles que não tiverem registro serão impedidos de circular                                                                                                                     |
| 26/03/2024 | CP-643920 | 57        | Regiões com economia predominantemente agrícola | Nas BRs situações em regiões predominantemente agrícolas, através de sinalização, o tráfego ser prioritário para máquinas agrícolas. Estabelecer horário específico para este trânsito. Ex.: Planalto Norte Catarinense. Definir as BRs e regiões que se enquadram.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Irineópolis | Santa Catarina |         | X           | não é viável especificar em norma uma regulamentação diferente para cada região                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 26/03/2024 | CP-643923 | 66        | Especificar para os tratores                    | Deve ficar claro e não inviabilizar o tráfego dos tratores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Irineópolis | Santa Catarina | X       |             | Apenas uma observação, mas o que se busca na proposta normativa é viabilizar a circulação de tratores com os devidos critérios de segurança.                                                                                                                                                                                                                |
| 26/03/2024 | CP-643931 | 70        | Esteiras                                        | Permitir os de esteiras de borracha, tratores agrícolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Irineópolis | Santa Catarina |         | X           | Em consulta ao DNIT, esse não concorda com a circulação ordinária de nenhum tipo de trator de esteiras na via aberta à circulação, dado o prejuízo à conservação do pavimento.                                                                                                                                                                              |
| 26/03/2024 | CP-643927 | 68        | Regiões com economia predominantemente agrícola | Sugestão já dada, sobre a preferência para maquinas agrícolas em horarios previamente estabelecidos, mas sem limitação de medidas e sem autorização. Facilitar a vida de quem nos sustenta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Irineópolis | Santa Catarina |         | X           | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                   |
| 26/03/2024 | CP-643929 | 69        | Regiões com economia predominantemente agrícola | Desnecessário se adotada a sugestão já elaborado no item anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Irineópolis | Santa Catarina |         | X           | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                   |
| 26/03/2024 | CP-643957 | 0         | Trânsito de máquinas agrícolas                  | Precisamos da liberação do trânsito das máquinas agrícolas, pois se torna inviável chamar um caminhão prancha para deslocar a máquina por ex a uma distância de 2 km da minha propriedade e então final do dia quando terminado o trabalho ter que chamar novamente o caminhão para transportar a máquina de lugar por mais 1 ou 2 kilometros de distância .. nos não andaremos mais que isso até aslavouras, penso que a lei devia ser rigorosa para aqueles que vem de outro municipio com máquina rodando pela BR transitando por muitos km. <br /> Só preciso andar da minha casa até o talhão com a máquina que fica á 2 minutos daqui | Monte Cas   | Santa Catarina | X       |             | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                   |
| 26/03/2024 | CP-643971 | 61        | Circulação a noite                              | A agricultura atual exige o trabalho em horários noturnos, portanto é necessário a permissão da circulação de maquinas mesmo que transportadas por pranchas, 24 horas por dia. Não podemos restringir a atividade, tendo em vista as janelas de plantio e colheita serem pequenas, o tempo tem que ser maximamente aproveitado. Deste modo temos que permitir a circulação de veiculos com tamanho e dimensões consideráveis para o transporte de tratores e colheitadeiras, bem como, treminhões para transporte de safra, nas rodovias durante o dia e a noite.                                                                           | Londrina    | Paraná         |         | X           | O trânsito durante o período diuno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                       |
| 26/03/2024 | CP-643974 | 69        | Circulação a noite                              | Liberar a circulação de prancha e treminhões no horário noturno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Londrina    | Paraná         |         | X           | o trânsito durante o período diuno se dá por questões de segurança viária                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 26/03/2024 | CP-643982 | 61        | 61                                              | Não determinar horários/condições, visto a imprevisibilidade da necessidade de locomoção e haver sinalização e acompanhamento de batedor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | São João d  | Santa Catarina |         | X           | O trânsito durante o período diuno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                       |
| 26/03/2024 | CP-644011 | 0         | Transito de maquinas agricolas                  | O Transito de maquinas em rodovias vicinais deve ser regulamentado atraves de sinalizacao e batedores e nao proibido e inviavel pagar uma prancha para mudar de um quadro a outro deveria ser estabelecido um horario especifico para o transito de maquinas seguido de batedor facilitando a vida do agricultor que carrega esse pais nas costas sem nenhum subsidio como os americanos tem esta na hora dos governantes que forem eleito pelo povo fazer alguma coisa pra ajudar o povo obrigado .                                                                                                                                        | Itararé     | São Paulo      | X       |             | Acatado parcialmente. O trânsito durante o período diuno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna. |

|            |           |   |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-----------|---|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/03/2024 | CP-644125 | 1 | Máquina                                       | Boa tarde tudo bem,sou agricultor e moro na beira da BR 163 e tenho máquina e trator que e preciso transitar na BR eu trânsito com batedor não tem perigo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                |   | X | Não há sugestão a ser avaliada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 26/03/2024 | CP-644228 | 0 | Trânsito de máquinas agrícolas                | Somos agricultores e precisamos que seja facilitado o tráfego de máquinas na Br, precisamos disso para o sustento das famílias e assim contribuir cada vez mais com o país, principalmente nas cidades que predomina a economia agrícola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Irineópolis | Santa Catarina | X |   | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                                                                             |
| 26/03/2024 | CP-644282 | 1 | Transporte de máquinas agrícolas              | Todo transporte máquinas agrícolas deverá ser transportadores sinalizados e escoltados assim como em horários diurnos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Balsas      | Maranhão       |   | X | O CTB já permite que um grupo de máquinas agrícolas, os facultados a andar em via pública, transitem sem a necessidade de escolta. A proposta passa a permitir que os não facultados também transitem, devidamente com batedores, conforme inciso V do art. 14 da Minuta de Resolução em análise.                                                                                                                     |
| 26/03/2024 | CP-644319 | 0 | Codigo de transito                            | Fazer regulamentação sem burocracia. Liberar maquinas( tratores colheitadeiras e pulverizadores) que estejam devidamente sinalizadas e registradas no renagro sem limite de medidas desde que nao interfira no deslocamento de quem vem no sentido contrario. Muitas vezes uma colheitadeira rodando é mais seguro o transporte do que numa prancha inadequada com perigo de cair de cima e causar acidentes muito mais graves... isso tambem porque no brasil nao existe pranchas adequadas para o trasnporte. As maquinas tem ser desmontadas pra carregar... e nos produtores nao podemos estar fazendo isso toda hora. | Rebouças    | Paraná         | X |   | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                                                                             |
| 27/03/2024 | CP-644419 | 0 | Não concordo com essa lei                     | Antes de tudo o poder público deveria dar condições mínimas das vias para a circulação desses equipamentos, com acostamento nas vias, aí sim fazer a regularização dos equipamentos. Ainda fica inviável essa regulamentação, o trator deve circular com a plantadeira, não adianta o trator ir andando e a plantadeira ter que ir na prancha, as colheitadeiras são de largura maior que o exigido nessa normativa.                                                                                                                                                                                                       | Missal      | Paraná         |   | X | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional. Se o veículo tiver largura maior do que 4,50 m, deverá ser transportado embarcado em outro veículo. O CTB proíbe a circulação de veículos pelo acostamento. |
| 27/03/2024 | CP-644421 | 0 | Não concordo                                  | Antes de tudo o poder público deveria dar condições mínimas das vias para a circulação desses equipamentos, com acostamento nas vias, aí sim fazer a regularização dos equipamentos. Ainda fica inviável essa regulamentação, o trator deve circular com a plantadeira, não adianta o trator ir andando e a plantadeira ter que ir na prancha, as colheitadeiras são de largura maior que o exigido nessa normativa                                                                                                                                                                                                        | Missal      | Paraná         |   | X | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional. Se o veículo tiver largura maior do que 4,50 m, deverá ser transportado embarcado em outro veículo. O CTB proíbe a circulação de veículos pelo acostamento. |
| 27/03/2024 | CP-644431 | 0 | Não concordo com a regulamentação de tratores | Educação do usuário da rodovia, para respeitar um pouco mais os trabalhadores que precisam estar passando na rodovia para trabalhar em outra área. Em regiões predominantemente agrícolas, o transporte de máquinas agrícola com sinalização adequada, andando de dia e com veículos sinalizando na frente e atrás, já resolve o problema. As rodovias devem ter acostamento que de condições mínimas para o operador encoste para não formar muita fila. Não precisa cadastrar trator em órgão público nenhum, só vai onerar mais ainda o setor, o intuito final desse cadastramento é cobrar imposto (ipva).             | Missal      | Paraná         |   | X | Opinião. Não há sugestão a ser avaliada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 27/03/2024 | CP-644672 | 0 | Adequações                                    | Deve ser regulamentado para tratores novos, que já saem de fábrica com as referidas adequações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ivaiporã    | Paraná         |   | X | Muitos veículos da frota passiva já foram construídos atendendo as disposições da regulamentação propostas, visto que já há regulamentação sobre o tema, que está sendo aprimorada.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 27/03/2024 | CP-644761 | 0 | Circulação de máquinas agrícolas              | Precisamos transitar com máquinas agrícolas em todo tipo de estradas, pavimentadas ou não, independente do tamanho dessas máquinas, desde que não obstruam a passagem da via em sentido contrário, no caso das rodovias de maior fluxo de veículos, e desde que estas máquinas estejam bem sinalizadas com dispositivos de alerta, giroflex, bandeirinhas e batedores.                                                                                                                                                                                                                                                     | Francisco   | Paraná         |   | X | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                                                                             |

|            |           |    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                    |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/03/2024 | CP-644795 | 0  | Regiões com economia predominantemente agrícola | Conforme nos manifestamos em alguns artigos, acreditamos importante que a regulamentação faça previsão a todas as máquinas agrícolas, incluindo colheitadeiras, pulverizadores e tratores de grande porte. Observar sempre a utilização de uma só pista. Observar a questão de batedores, quando necessário. Equipamentos de sinalização nas máquinas e tratores, mínimos, mas suficientes para alerta. Nas rodovias com tráfego intenso de máquinas agrícolas, placas de sinalização indicando o trânsito intenso das máquinas, definindo horários prioritários para este trânsito, notadamente em época de colheita, Sinalização nas vias de passagem das BRs, como trevos já existentes e vias marginais que tem ligação no outro lado da pista, com placas e alertas de redução de velocidade para os demais veículos que transitam na via.                                                                                             | Irineópolis  | Santa Catarina     | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 27/03/2024 | CP-644993 | 0  | Participação                                    | Não concordo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Entre Rios   | Paraná             |   | x | Opinião. Não há sugestão a ser avaliada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2024 | CP-645535 | 0  | Sinalização do veículo de &#34;escolta&#34;     | Tendo em vista a possibilidade de má interpretação do uso de sinal de pisca alerta ligado, sobretudo em casos de visibilidade reduzida, seria melhor exigir que o veículo que acompanha a circulação do maquinário agrícola possua iluminação intermitente de cor amarela na parte superior do veículo, seguindo o mesmo critério para os transportes de valores e guinchos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Porto Alegre | Rio Grande do Sul  |   | X | O uso de pisca-alerta é um facilitador para esse tipo de situação. Se dispuser na regulamentação ora proposta da necessidade de uso de luzes intermitentes no veículo batedor, isso ensinaria nos trâmites alteração de características previstas no art. 106 do CTB, com a submissão a uma inspeção técnica e emissão de novo CRLV com a anotação de mudança de características.                                                                                 |
| 28/03/2024 | CP-645629 | 0  | Largura da máquinas                             | As colheitadeiras com pneu filipado devem trafegar sem os pneus externos, porém as máquinas com pneu largo devem poder trafegar mesmo que ultrapassar os 3,20 metros não devendo ultrapassar a largura da faixa de rolagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Campo Frio   | Minas Gerais       |   | X | Veículos acima de 3,20m de largura devem ser transportados embarcados em outro veículo a fim de não trazer prejuízos à segurança viária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 28/03/2024 | CP-645633 | 0  | Distância máxima permitida                      | Discordo da distância de 10 km acho que precisava de ser próximo a 20 km.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Campo Frio   | Minas Gerais       |   | x | Não foi apresentada justificativa técnica para o aumento da distância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 28/03/2024 | CP-645639 | 0  | Autorização de tráfego                          | As autorizações especiais de tráfego deveria ser retirado na delegacia de polícia civil mais próximo com validade de 10 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Campo Frio   | Minas Gerais       |   | x | AAET é um documento emitido pelo emitida pelo órgão com circunscrição sobre a via, conforme CTB, e não pela polícia civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 28/03/2024 | CP-645860 | 0  | Registro e sinalização especial                 | Os tratores e máquinas devem ser registrados junto aos DETRANS para que possa ser identificado a propriedade (garantia contra roubo/adulteração) e responsabilidade em casos de provocar sinistros.<br>Isentos de IPVA.<br />Os registros centralizados nos DETRANS possibilitam dados estatísticos para planejamentos em prol da legislação, educação e engenharia voltada a criar soluções.<br />Regulamentação de sinalização especial (régua de sinalização específica) e normas de circulação regionalizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Dourados     | Mato Grosso do Sul |   | X | O CTB, no §4º-A, do art. 115, estabeleceu que o registro de máquinas agrícolas deve ser realizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. Assim, alteração nessa questão deve ser feita por meio de alteração da Lei pelo Congresso Nacional, não sendo possível por meio de resolução infralegal do CONTRAN.                                                                                                                                                  |
| 28/03/2024 | CP-645863 | 0  | Registro e sinalização especial                 | Os tratores e máquinas devem ser registrados junto aos DETRANS para que possa ser identificado a propriedade (garantia contra roubo/adulteração) e responsabilidade em casos de provocar sinistros.<br>Isentos de IPVA.<br />Os registros centralizados nos DETRANS possibilitam dados estatísticos para planejamentos em prol da legislação, educação e engenharia voltada a criar soluções.<br />Regulamentação de sinalização especial (régua de sinalização específica) e normas de circulação regionalizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Dourados     | Mato Grosso do Sul |   | X | O CTB, no §4º-A, do art. 115, estabeleceu que o registro de máquinas agrícolas deve ser realizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. Assim, alteração nessa questão deve ser feita por meio de alteração da Lei pelo Congresso Nacional, não sendo possível por meio de resolução infralegal do CONTRAN.                                                                                                                                                  |
| 01/04/2024 | CP-646464 | 0  | Trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas | Sugiro que as máquinas transitem com cuidados e respeitando as regras de segurança, sendo que a regulamentação e a atualização de dados do equipamento seja responsabilidade da montadora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ijuí         | Rio Grande do Sul  |   | X | Não está clara a sugestão. A regulamentação de segurança veicular e de circulação de veículos não pode ser das montadoras, visto que se trata de competência legal do CONTRAN. No que diz respeito a atualização de dados das montadoras, a que se refere tal sugestão?                                                                                                                                                                                           |
| 01/04/2024 | CP-646494 | 61 | Artigo 61                                       | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via publicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km) , com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavours em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias publicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati        | Paraná             |   | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |

|            |           |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/04/2024 | CP-646496 | 61 | Artigo 61 | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores.             | Irati   | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 01/04/2024 | CP-646609 | 0  | CP 643971 | As atividades do agronegócio trabalha em horários noturnos, sendo necessário a circulação de maquinas 24 horas por dia. Restringir a atividade, tendo em vista as janelas de plantio, resultará em prejuízos. Temos que permitir a circulação de veículos para o transporte de tratores e colheitadeiras, e caminhões nas rodovias durante o dia e a noite com o uso de sinalização adequados, seguindo as normas exigidas no Código Nacional de Trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Goiânia | Goiás  | x | O trânsito durante o período diuno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                             |
| 02/04/2024 | CP-646773 | 61 | Artigo 61 | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores.             | Irati   | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 02/04/2024 | CP-646787 | 61 | Artigo 61 | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores.<br /><br /> | Irati   | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 02/04/2024 | CP-646801 | 61 | Artigo 61 | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores.             | Irati   | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |

|            |           |    |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                    |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/04/2024 | CP-646814 | 0  | Facilitando o Tráfego de Máquinas Agrícolas | A circulação de máquinas em rodovias vicinais deve ser regulamentada por meio de sinalização adequada e acompanhamento de batedores, em vez de ser proibida. Torna-se inviável para os agricultores arcarem com os custos de transporte de uma máquina agrícola para outra propriedade utilizando pranchas. Seria mais sensato estabelecer horários específicos para o tráfego de máquinas agrícolas, com o acompanhamento de batedores, visando facilitar a vida dos agricultores, que desempenham um papel crucial na economia nacional sem o devido apoio subsidiário comparável ao dos agricultores americanos. É imperativo que os governantes eleitos pela população adotem medidas concretas para auxiliar os agricultores, que são a espinha dorsal do país, a fim de promover o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade como um todo.                                                                                           | Uruguai    | Rio Grande do Sul  | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 02/04/2024 | CP-646822 | 61 | Artigo 61                                   | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati      | Paraná             |   | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 02/04/2024 | CP-646828 | 0  | Defesa do Agro                              | Devemos Defender O Agronegócio Brasileiro facilitando a circulação de veículos agrícolas por curtas distâncias, para facilitar essa atividade que desempenha tamanho protagonismo na economia brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Uruguai    | Rio Grande do Sul  | X |   | A proposta apresentada visa conferir essa facilidade, mas com regras para mitigar os impactos sobre a segurança viária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 02/04/2024 | CP-647038 | 0  | Horário específico                          | Regulamentar através de um horário específico pra o trânsito de máquinas e equipamentos agrícolas nas rodovias federais e estaduais, de modo que o trânsito flua com normalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Chapadão   | Mato Grosso do Sul | X |   | O horário está especificado do amanhacer ao pôr-do-sol, em condições de visibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 02/04/2024 | CP-647143 | 0  | Minha Contribuição                          | O trânsito de máquinas agrícolas deve ser regulamentado, haja visto que na legislação vigente, o CTB possui muitas falhas e nos expõe a situações quase impossíveis (um exemplo disso é a dos caminhões-prancha), o tráfego de máquinas deve sim ser liberado para veículos que transitam de uma lavoura a outra, ou da sede para a lavoura, por conta que é inviável economicamente para o produtor contratar uma prancha toda vez que ele vai sair na rodovia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | São Luiz G | Rio Grande do Sul  |   | X | Opinião. Não há sugestão a ser avaliada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02/04/2024 | CP-647171 | 0  | Artigo 61                                   | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati      | Paraná             |   | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 02/04/2024 | CP-647178 | 55 | Todos tratores devem possuir registro       | Todos os tratores devem possuir registro no Renoagro, visando o controle para evitar furtos e roubos de maquinários agricolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Teutônia   | Rio Grande do Sul  |   | X | O § 4º-A do art. 115 do CTB estabelece que apenas os veículos facultados a transitar em vias públicas são passíveis de registro e, nesse caso, no RENAGRO. Mudança nessa situação implica em alteração da Lei pelo Congresso Nacional, não havendo competência delegada ao CONTRAN para fazê-lo por meio de regulamentação infralegal.                                                                                                                            |
| 02/04/2024 | CP-647179 | 46 | Tratores que transitam em via publica       | Os tratores que faculta transitar em via publica devem possuir toda a sinalização , que também os carros devem possuir sinalizacao traseira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Teutônia   | Rio Grande do Sul  | X |   | Os veículos facultados a transitar em vias públicas já são aqueles que possuem o sistema de sinalização e iluminação adequados a tal fim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|            |           |    |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-----------|----|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/04/2024 | CP-647183 | 44 | Todos os Tratores                                                           | Todos os tratores devem ser licenciados e possuir Renavam ou Renagro. Para impedimento de geração de NFs falsas em caso de furto. Substituindo NFs por documentação de transferência de titularidade através do órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Penápolis    | São Paulo      |  | X | O § 4º-A do art. 115 do CTB estabelece que apenas os veículos facultados a transitar em vias públicas são passíveis de registro e, nesse caso, no RENAGRO. Mudança nessa situação implica em alteração da Lei pelo Congresso Nacional, não havendo competência delegada ao CONTRAN para fazê-lo por meio de regulamentação infralegal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02/04/2024 | CP-647186 | 46 | Qualquer trator                                                             | Qualquer trator que poderá possuir Renavam ou Renagro para então além da NF ter um documento de transferência de titularidade com finalidade de difícil NFs falsas em casos de furto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Penápolis    | São Paulo      |  | X | O § 4º-A do art. 115 do CTB estabelece que apenas os veículos facultados a transitar em vias públicas são passíveis de registro e, nesse caso, no RENAGRO. Mudança nessa situação implica em alteração da Lei pelo Congresso Nacional, não havendo competência delegada ao CONTRAN para fazê-lo por meio de regulamentação infralegal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02/04/2024 | CP-647188 | 55 | Todos tratores.                                                             | Todos os tratores devem possuir renavam ou renagro para impedimento de transferência de titularidade apenas com NF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Penápolis    | São Paulo      |  | X | O § 4º-A do art. 115 do CTB estabelece que apenas os veículos facultados a transitar em vias públicas são passíveis de registro e, nesse caso, no RENAGRO. Mudança nessa situação implica em alteração da Lei pelo Congresso Nacional, não havendo competência delegada ao CONTRAN para fazê-lo por meio de regulamentação infralegal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02/04/2024 | CP-647189 | 56 | Em vias públicas                                                            | Em vias públicas e asfaltada com velocidade acima de 50km/h. Tratores as vezes precisam ir até a cidade para manutenção e nem sempre o tratorista possui CNH.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Penápolis    | São Paulo      |  | x | É obrigatória a devida habilitação para condução de veículos em via pública, conforme CTB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 02/04/2024 | CP-647190 | 61 | 24h                                                                         | Poderá transitar 24h por dia. Em caso noturno que tenha luzes e batedores a frente e atrás de modo a escaltar e sinalizar a locomoção segura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Penápolis    | São Paulo      |  | x | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02/04/2024 | CP-647191 | 66 | Mais clareza                                                                | Mais clareza sobre os itens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Penápolis    | São Paulo      |  | X | Não há sugestão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 02/04/2024 | CP-647206 | 11 | Incluir pulverizadores                                                      | Incluir o termo Pulverizadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ponta Grossa | Paraná         |  | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 02/04/2024 | CP-647207 | 11 | Inclusão de atividade básica                                                | Pulverização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ponta Grossa | Paraná         |  | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 02/04/2024 | CP-647210 | 62 | Ajuste                                                                      | Em vias com faixa simples ou vicinais limita-se a uma distância de 20km e em vias duplicadas sem limites de distância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ponta Grossa | Paraná         |  | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02/04/2024 | CP-647211 | 62 | Ajuste                                                                      | Em vias com faixa simples ou vicinais limita-se a uma distância de 20km e em vias duplicadas sem limites de distância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ponta Grossa | Paraná         |  | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02/04/2024 | CP-647212 | 62 | sem aplicação pratica                                                       | Não tem como o policial saber a origem do percurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ponta Grossa | Paraná         |  | X | Em que pese haver desafios para essa fiscalização, estabelecer um deslocamento máximo serve de referência para que não haja deslocamentos excessivos de máquinas agrícolas pelo país. Ressalta-se que a máquina agrícola precisará declarar junto ao RENAGRO o percurso que pretende executar, o que ficará a disposição das autoridades de trânsito para fiscalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 03/04/2024 | CP-647259 | 3  | Contribuição da Associação dos Municípios do oeste de Santa Catarina- AMOSC | Prezados. A AMOSC juntamente com membros da Polícia Rodoviária Federal, Estadual-SC e Municipal de Chapecó-SC, iniciaram o debate sobre o assunto em tela pois nossa região é formada por milhares de pequenas propriedades rurais e o assunto nos interessa. A minuta em anexo foi criada com a colaboração de todos os acima mencionados. A intenção é de facilitar e reger a circulação de maquinário agrícola nas vias porem com segurança aos cidadãos usuários. Entregamos referida minuta ao governador de Santa Catarina, ao Presidente do DETRA-SC e estamos tentando de todas as formas contribuir com o tema. Solicitamos análise nas sugestões em anexo, e ficamos a disposição para qualquer encaminhamento que entendam necessário. | Chapecó      | Santa Catarina |  | X | Acatado parcialmente. A proposta apresentada não fez considerações específicas no texto colocado em consulta pública. Apresentou uma nova proposta totalmente diferente que, ao que parece, foi baseada na Resolução referente à circulação de combinação de veículos de carga utilizados no transporte de cana-de-açúcar com PBT de até 91 toneladas. Ocorre que a minuta de Resolução em pauta revisa a norma específica de tratores, a saber, a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Muitas das disposições da norma de cana-de-açúcar não se aplicam ao caso dos tratores, que possuem características e funcionalidades operacionais bem distintas. No entanto, alguns dos temas apresentados estão incorporados na minuta em discussão. |

|            |           |    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |        |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/04/2024 | CP-647493 | 68 | Largura dos implementos           | Quando a Br ser de mão dupla e com acostamento, a largura do implementos ser de 5,5 metros, pois as plantadeiras de hoje em dia são na maioria dessa largura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | São Miguel | Paraná |   | X | o CTB proíbe tráfego no acostamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/04/2024 | CP-647494 | 68 | Largura dos implementos           | Quando a Br ser de mão dupla e com acostamento, a largura do implementos ser de 5,5 metros, pois as plantadeiras de hoje em dia são na maioria dessa largura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | São Miguel | Paraná |   | X | o CTB proíbe tráfego no acostamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/04/2024 | CP-647508 | 68 | Aumentar o tamanho do equipamento | Em uma rodoviária maquinários com até 5,5 metros de largura conseguem transitar utilizando o acostamento, é essencial poder trafegar com a plantadeira, é um equipamento usado poucos dias no ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | São Miguel | Paraná |   | X | o CTB proíbe tráfego no acostamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/04/2024 | CP-647537 | 0  | Trafego em Via Publica            | Deve ser restringido totalmente o tráfego De máquinas que sejam mais largas que a pista de rolamento e velocidade inferior à metade da via <br /> Hoje já existe a resolução que não pode trafegar com largura superior a 3,20m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Jundiá do  | Paraná | X |   | Os veículos com largura acima de 3,20m devem ser transportados embarcados em outro veículo, conforme dispõe a minuta de Resolução em análise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/04/2024 | CP-647898 | 68 | Largura dos implementos           | Quando a BR for de mão dupla e com acostamento, que a largura dos implementos seja de 5,5 metros. Pois as plantadeiras de hoje em dia são na maioria dessa largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | São Miguel | Paraná |   | X | o CTB proíbe tráfego no acostamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 04/04/2024 | CP-648018 | 61 | Artigo 61                         | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati      | Paraná |   | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 04/04/2024 | CP-648021 | 0  | Artigo 61                         | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati      | Paraná |   | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 05/04/2024 | CP-648901 | 0  | Artigo 61                         | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati      | Paraná |   | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |

|            |           |    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/04/2024 | CP-648907 | 61 | Artigo 61                      | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores.                                                                                                                                                                                                                          | Irati    | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 05/04/2024 | CP-648906 | 61 | Artigo 61                      | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores.                                                                                                                                                                                                                          | Irati    | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 05/04/2024 | CP-648923 | 61 | Artigo 61                      | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores.                                                                                                                                                                                                                          | Irati    | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 05/04/2024 | CP-648922 | 0  | Trânsito de máquinas agrícolas | Sugiro que em vias municipais não tenha nenhuma restrição a circulação inclusive de máquina com dimensões maiores, como colheitadeiras e plantadeiras, desde que possuam as luzes de advertência iguais aos veículos. Em rodovias estaduais e federais que se cobre a utilização de batedores a frente e atrás da máquina com indicação luminosa específica, porém, que possam ser utilizados veículos comuns e motoristas com habilitação normal para esse fim. Sem que precise contratar batedores profissionais. A distância máxima percorrida nessas vias deve ser mantida na minha opinião em 10 km. Que se faça campanha de conscientização aos demais motoristas para que reduzam a velocidade e prestem atenção quando virem os veículos batedores. Proibir o trânsito vai inviabilizar principalmente o pequeno produtor que muitas vezes depende de serviços prestados por terceiros que precisam se locomover entre diferentes propriedades e a utilização de caminhões prancha, além de aumentar o custo desse serviço também aumenta o tempo gasto, pois a operação de carga e descarga é bastante demorada sendo viável apenas para longas distâncias. | Marechal | Paraná | x | Acatado parcialmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|            |           |    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/04/2024 | CP-649724 | 68 |                            | Fazer regulamentação sem burocracia. Liberar máquinas (tratores colheitadeiras e pulverizadores) que estejam devidamente sinalizadas e registradas no renagro sem limite de medidas desde que não interfira no deslocamento de quem vem no sentido contrário. Muitas vezes uma colheitadeira rodando é mais seguro o transporte do que numa prancha inadequada com perigo de cair de cima e causar acidentes muito mais graves... isso também porque no Brasil não existem pranchas adequadas para o transporte. As máquinas tem ser desmontadas pra carregar... e nos produtores não podemos estar fazendo isso toda hora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rebouças | Paraná            |   | x | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                                                                                                                         |
| 08/04/2024 | CP-650557 | 1  | Empilhadeira               | Contemplar também, exigências para registro e identificação dos equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, definindo eles como empilhadeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Araras   | São Paulo         | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/04/2024 | CP-650562 | 6  | Empilhadeira               | Contemplar também, exigências para registro, identificação e circulação dos equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, definindo eles como empilhadeiras, pois não existe definição explícita no CTB que os referidos equipamentos correspondem as empilhadeiras, ficando a circulação destes, bem como o seu registro com diversas interpretações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Araras   | São Paulo         | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/04/2024 | CP-650564 | 7  | Empilhadeira               | Incluir a definição de empilhadeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Araras   | São Paulo         | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/04/2024 | CP-650572 | 40 | Empilhadeira               | Incluir essa exigência para as empilhadeiras.<br />Atualmente existe uma movimentação em massa, nos distritos industriais e suas imediações, desrespeitando as normas gerais de circulação e conduta,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Araras   | São Paulo         | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/04/2024 | CP-650573 | 55 | Empilhadeira               | Incluir essa exigência para as empilhadeiras.<br />Atualmente existe uma movimentação em massa, nos distritos industriais e suas imediações, desrespeitando as normas gerais de circulação e conduta,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Araras   | São Paulo         | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/04/2024 | CP-650576 | 56 | Empilhadeira               | Incluir exigência de habilitação para as empilhadeiras de maneira mais taxativa, pois no artigo 144 do CTB existe um conceito muito amplo para adequar uma exigência de habilitação para elas ( Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Araras   | São Paulo         | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 09/04/2024 | CP-651172 | 0  | Liberdade de locomoção     | Necessidade de transporte de veículos agrícolas inviabiliza a grande maioria de produtores rurais. O deslocamento desses veículos é extremamente comum no mundo todo com os devidos cuidados. Sou contra necessidade de transporte próprio de veículos agrícolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Umuarama | Paraná            |   | x | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional. Veículos acima de 3,20m de largura devem ser transportados embarcados em outro veículo a fim de não trazer prejuízos à segurança viária.                                                                |
| 09/04/2024 | CP-651234 | 75 | infracoes de transito      | art 237: trator sem sinalizacao de advertencia.<br />art 195: quando transitar fora do horario e percurso estabelecido.<br />art 230 IX: equipamentos obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Teutônia | Rio Grande do Sul | X |   | Acatado parcialmente. Art. 195 não faz menção ao horário de circulação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 09/04/2024 | CP-651237 | 58 | transito de colheitadeiras | faculta o transito de colheitadeiras desde que solicite AET e transite sem a plataforma acoplada, e o transito seja do amanhecer ao por do sol. limitando o transito de um percurso de 20 km.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Teutônia | Rio Grande do Sul |   | X | As colheitadeiras, se estiverem com a plataforma acoplada, já estarão com largura superior a 3,20m, não podendo circular dessa forma na via. Deve estar embarcada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 09/04/2024 | CP-651240 | 46 | renavam                    | que todos os tratores, colheitadeiras, pulverizadores, empilhadeiras, possuam registro com documento, o qual será fornecido de modo gratuito, que o agente possa consultar via sistema e ver a situação do veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Teutônia | Rio Grande do Sul |   | X | Os tratores agrícolas são registrados no RENAGRO de maneira gratuita, por força do CTB. Mas os veículos passíveis de serem registrados no RENAVAM não possuem a mesma prerrogativa legal, não podendo ser dispensados de cobrança por meio de Resolução do CONTRAN por ser uma questão Estadual.                                                                                                                                                                  |
| 09/04/2024 | CP-651407 | 61 | Artigo 61                  | Que não tenha restrições de tráfego de máquinas agrícolas nas vias públicas. (Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Máquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distâncias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as máquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas nas vias indicando possíveis transitos de máquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se executa as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamento das máquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de transitos de máquinas terá segurança jurídica aos produtores. | Irati    | Paraná            |   | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |

|            |           |    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |        |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/04/2024 | CP-651421 | 61 | Artigo 61             | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati       | Paraná |  | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 10/04/2024 | CP-652316 | 0  | horário para transito | 06:00 as 08:00 am das 17:00 às 18:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pato Branco | Paraná |  | x | Não há justificativa para essa proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 11/04/2024 | CP-652994 | 0  | Palavra RENAVAL       | Retirar devtdo texto a palavra renavan. Se existe renavo, abolir renavan. Evita risco de tributação futura, por algum governo que resolva colocar as unhas e criar mais algum tributo. Já estamos cheios destes artificios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Palotina    | Paraná |  | x | O RENAVAL se aplica aos demais tratores que não os agrícolas, também objeto dessa regulamentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 11/04/2024 | CP-652999 | 61 | Artigo 61             | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati       | Paraná |  | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 11/04/2024 | CP-653005 | 61 | Artigo 61             | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati       | Paraná |  | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 11/04/2024 | CP-653013 | 61 | Artigo 61             | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati       | Paraná |  | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |

|            |           |    |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/04/2024 | CP-653018 | 61 | Artigo 61            | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati   | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 11/04/2024 | CP-653096 | 0  | menos burocratização | maquinas agricolas nao podem ter horario especifico para andar na faixa pois tem muitas interperes que podem fazer variar o horario de locomocao do mesmo e nem haver limite de tamanho e largura para o transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | goioxim | Paraná | x | O trânsito durante o período diuno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                             |
| 11/04/2024 | CP-653130 | 61 | Artigo 61            | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati   | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 11/04/2024 | CP-653142 | 61 | Artigo 61            | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati   | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 11/04/2024 | CP-653145 | 61 | Artigo 61            | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati   | Paraná | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |

|            |           |    |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/04/2024 | CP-653152 | 61 | ARTIGO 61                                                                  | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | Irati       | Paraná         | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 12/04/2024 | CP-653577 | 0  | Da autorização de trânsito especial                                        | Gostaria de um sistema on-line para emissão da autorização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Irineópolis | Santa Catarina | x | Tema não é objeto dessa regulamentação. No entanto, tanto DNIT quanto MAPA dispõem de sistema eletrônico para esse fim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 14/04/2024 | CP-654039 | 0  | Transito de colheitadeiras                                                 | A atividade agrícola compreende nao so o plantio como também a colheita das lavouras. De nada adianta permitir o trânsito de tratores se posteriormente na hora da colheita vão existir restrições a esse tipo de equipamento. Entendo ser viável o transito de colheitadeiras pelas rodovias desde que devidamente sinalizado e com a presença de batedores, da mesma forma que encontramos volta e meio grandes caminhões com turbinas e outros equipamentos transitando nas rodovias. Vejam a situação: os pequenos municipios são formados de pequenas propriedades muitas vezes cortadas pelas rodovias. Inviável a contratação de pranchas, desmonte de rodados, para rodas 1 ou 2 km pelas rodovias para realizar a colheita em a 'reas contiguas somente cortadas pelas rodovias.                                                                                                                                                   | Irineópolis | Santa Catarina | x | Acatado parcialmente. A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                                                                                                   |
| 14/04/2024 | CP-654042 | 0  | Marginais em rodovias para uso maquinas agrícolas                          | Considerando a restrição a ser imposta pela Resolução em analise para o transito de máquinas agrícolas para o plantio/colheita de lavouras que se estabeleça também a obrigatoriedade da construção de marginais em rodovias pavimentadas pelos devidos entes ( união/estado/municipio ) com onus aos devidos entes responsáveis pelas rodovias. Da forma como está a Resolução se impõe a classe produtora o onus de não transitar em rodovias colocando obstáculos a atividade produtiva. Ressalte-se que essas marginais não precisam ser pavimentadas, mas abertas pelos devidos órgãos para permitir o transito dessas maquinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Irineópolis | Santa Catarina | x | A regulamentação infralegal do CONTRAN não tem a competência para tratar da obrigatoriedade de construção de marginais em rodovias, cabendo essas diretrizes ao DNIT e aos órgãos rodoviários estaduais.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 14/04/2024 | CP-654063 | 0  | Tráfego de máquinas agrícolas nas rodovias                                 | Sim, deve ser liberado o trânsito de máquinas agrícolas nas rodovias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Irineópolis | Santa Catarina | x | Opinião, sem proposta de alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14/04/2024 | CP-654068 | 0  | Regulamentação de maquinas agrícolas                                       | Regulamentação de maquinas agrícolas em rodovias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Irineópolis | Santa Catarina | x | Opinião, sem proposta de alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14/04/2024 | CP-654072 | 0  | Regularização de máquinas agrícolas                                        | Sim sou a favor a regulamentação de tráfico de máquinas agrícolas em rodovias.<br />                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Irineópolis | Santa Catarina | x | Opinião, sem proposta de alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15/04/2024 | CP-654098 | 0  | Liberação de rodovias para transporte de máquinas e equipamentos agrícolas | A favor da liberação para maquinários agrícolas andar em rodovias, muitas vezes produtores precisam se destacar por períodos curtos ou longos por rodovias e nem todos tem condições de alugar ou comprar pranchas para transporte, acredito que todos devem contribuir para boa ordem, assim como caminhoneiros precisam transitar para levar o pão a mesa de cada um, os produtores também precisam, tudo pode se ajustar com boa fé e bom senso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Irineópolis | Santa Catarina | x | Opinião, sem proposta de alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15/04/2024 | CP-654104 | 0  | Trator                                                                     | A largura permitida poderia ser maior, devido ser fácil as máquinas agrícolas utilizar o acostamento já que trafegam a 30 km no máximo, com a regulamentação de batedores atrás e na frente poderiam flexibilizar a largura e também a distância até 100 km por exemplo, dando intervalos de tempo. <br /> Se os tratores e batedores estiverem devidamente dentro do que for decidido, placa, horário, cadastro etc.. não vejo necessidade de retirar um documento autorizando, outra coisa que seria interessante era estabelecer uma velocidade máxima para os outros veículos quando encontrar a movimentação de tratores, por exemplo 60 por hora. <br /> Também flexibilizar o horário, por exemplo das 03 até às 18, pois de madrugada é a melhor hora pra transitar com uma máquina pois o movimento da via é bem pouco.                                                                                                            | Irineópolis | Santa Catarina | x | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 15/04/2024 | CP-654140 | 0  | Liberação do trânsito de máquinas agrícolas                                | Não deve haver limitação de distância a ser percorrida. Deve haver liberação para demais tipos de máquinas agrícolas. Em contrapartida, os entes públicos devem arcar com a construção de marginais em rodovias, de modo a permitir e viabilizar o trânsito dessas maquinas com a devida segurança para todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Irineópolis | Santa Catarina | x | O pleito original é para se permitir o trânsito de tratores a curtas distâncias. A construção de infraestrutura viária adequada não é escopo dessa regulamentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|            |           |    |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/04/2024 | CP-654203 | 0  | Horário de máquinas agrícolas                                                                                                                    | *Sugestão <br /><br>06:00 às 08:00 am<br /><br>17:00 às 18:00 pm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pato Brand  | Paraná         |   | X | Não há justificativa para essa proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15/04/2024 | CP-654329 | 60 | Dimensões excedentes                                                                                                                             | Maquinas com dimensões excedentes poderão trafegar desde que acompanhados por batedores antes e depois da máquina sem restrição de horário assim como acontece com cargas indivisíveis nas rodovias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Irineópolis | Santa Catarina |   | X | cargas indivisíveis só trafegam com AET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15/04/2024 | CP-654332 | 62 | Limite de distância percorrida                                                                                                                   | Não limitar a distância a ser percorrida pois eventualmente é necessário transitar com a máquina para algum reparo em locais acima de 10 km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Irineópolis | Santa Catarina |   | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas.                                                                                              |
| 15/04/2024 | CP-654591 | 0  | Liberação total para máquinas agrícolas                                                                                                          | Deve ser liberado sim o tráfego total de máquinas agrícolas, deve-se usar do bom senso pois todos dependemos da agricultura desde a alimentação até a quem depende profissionalmente por exemplo caminhoneiros que transportam os produtos agrícolas. Em países desenvolvidos as máquinas agrícolas tem preferência em vias públicas. O tráfego deve ser liberado mas visando sempre a segurança com sinalização de alerta e luzes giratórias e com pelos menos um carro batedor.                                                                                                                            | Guarapuá    | Paraná         | X |   | Acatado parcialmente. A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional. Não há no rol de veículos autorizados a circular com luzes intermitentes disposto nos incisos VII e VIII do art. 29 do CTB a previsão para o uso dessa sinalização em tratores.                                                                                                     |
| 16/04/2024 | CP-654719 | 22 | Substituição no final da frase do inciso &#34;e&#34;; popor &#34;ou&#34;;                                                                        | Pois no § 1º consta &#34;... em pelo menos um dos seguintes pontos:&#34;;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Araçá       | Sergipe        | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 16/04/2024 | CP-654788 | 0  | Consulta pública sobre trânsito de máquinas agrícolas                                                                                            | Permitir rodagem de todos os tipos de maquinas agrícolas com uso de carro batedor durante o dia e evitando horario de picos de movimento.<br />Proibir deslocamento a noite.<br />Sou contra o registro das maquinas agricolas.<br />Se o governo mantivesse estradas marginais em condicoes de rodagem para nao precisar andar na pista.<br />fazer publicidade em nivel nacional para respeitarem as maquinas agricolas e pisar no freio ao avistarem uma pois o trajeto percorrido sera de curta distancia                                                                                                | Lapa        | Paraná         | X |   | Acatado parcialmente. O registro de máquinas agrícolas está previsto no CTB e não pode ser alterado por normativo infraregal do CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16/04/2024 | CP-654801 | 0  | Tem que liberar as máquinas                                                                                                                      | Poderiam os municípios também fazer e manter estradas paralelas as rodovias para as máquinas, estradas de terra mesmo, facilitaria pra todos, quando não tem os produtores são obrigados a andar sobre a rodovia, em ambas as situações, seria interessante a sinalização, com giroflex e piscas de alerta para chamar atenção de máquinas na pista, essa sinalização seria pra segurança de todos.                                                                                                                                                                                                          | Cascavel    | Paraná         |   | X | O uso de luzes intermitentes por veículos tratores não está previsto no rol de veículos autorizados para esse fim pelo CTB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 16/04/2024 | CP-654804 | 0  | Tem que liberar as máquinas                                                                                                                      | Poderiam os municípios também fazer e manter estradas paralelas as rodovias para as máquinas, estradas de terra mesmo, facilitaria pra todos, quando não tem os produtores são obrigados a andar sobre a rodovia, em ambas as situações, seria interessante a sinalização, com giroflex e piscas de alerta para chamar atenção de máquinas na pista, essa sinalização seria pra segurança de todos. Claro que com tamanho compatível com a pista, quando muito grande seria interessante estar em cima de algum reboque com largura menor que poderia ser puxado pelo próprio trator ou em cima de caminhão. | Cascavel    | Paraná         | X |   | Acatado parcialmente. Veículos acima de 3,20m de largura devem ser transportados embarcados em outro veículo a fim de não trazer prejuízos à segurança viária. A regulamentação infraregal do CONTRAN não tem a competência para tratar da obrigatoriedade de construção de marginais em rodovias, cabendo essas diretrizes ao DNIT e aos órgãos rodoviários estaduais. Além disso, não há no rol de veículos autorizados a circular com luzes intermitentes disposto nos incisos VII e VIII do art. 29 do CTB a previsão para o uso dessa sinalização em tratores. |
| 16/04/2024 | CP-654818 | 0  | Transporte de máquinas agrícolas em BR                                                                                                           | Aumentar acostamentos com alguma parada maior em alguns kms. Usar giroflex e também batedores. . conscientização dos usuários de vias onde máquinas agrícolas precisam passar.É inviável financeiramente para os agricultores (principalmente os pequenos) carregamento em caminhões para transportar máquina agrícola. Ajudem quem põe comida no seu prato.                                                                                                                                                                                                                                                 | Pranchita   | Paraná         |   | X | O CTB proíbe o tráfego de veículos no acostamento. Além disso, não há no rol de veículos autorizados a circular com luzes intermitentes disposto nos incisos VII e VIII do art. 29 do CTB a previsão para o uso dessa sinalização em tratores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16/04/2024 | CP-654831 | 62 | Ampliação para até 50 km como limite de circulação em vias de faixa simples em asfalto. Não ter limites de distância trafegada em vias vicinais. | Ate 50 km em vias simples, livre em pista duplicadas e sem limites em vicinais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                |   | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas.                                                                                              |

|            |           |    |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|-----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/04/2024 | CP-654832 | 62 | Ampliação para até 50 km como limite de circulação em vias de faixa simples em asfalto. Não ter limites de distância trafegada em vias vicinais. | Ate 50 km em vias simples, livre em pista duplicadas e sem limites em vicinais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                |  | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas. |
| 16/04/2024 | CP-654830 | 62 | Ampliação para até 50 km como limite de circulação em vias de faixa simples em asfalto. Não ter limites de distância trafegada em vias vicinais. | Ate 50 km em vias simples, livre em pista duplicadas e sem limites em vicinais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                |  | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas. |
| 16/04/2024 | CP-654837 | 0  | Regulamentação de circulação de tratores e máquinas agrícolas.                                                                                   | Deve ser regulamentado e liberado o tráfego de maquinas agrícolas em rodovias e vias públicas, desde que esteja devidamente sinalizados com sinas luminosos e caso tenha ecesso lateral como colheitadeiras, plantadeiras utilizem um veiculo batedor, pois produtor nenhum vai pegar seu maquinário agricola e trafegar em rodovias se não for estritamente necessário.                                                                     | Céu Azul  | Paraná         |  | X | Acatado parcialmente. A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional. Não há no rol de veículos autorizados a circular com luzes intermitentes disposto nos incisos VII e VIII do art. 29 do CTB a previsão para o uso dessa sinalização em tratores.        |
| 16/04/2024 | CP-654846 | 0  | Definição região de abrangencia de trafego para fazer uma vez ano ano, autorização de trafego.                                                   | Produtor definirá quais municipios de abrangência que explora areas agrícolas. Mesmo que tenha alguma area com mais de 50 km de distância, com a autorização unica e anual de trafego, poderá trafegar nas vias . Evitaria de ter q fazer a cada pouco tempo quando for o caso a AET, com isso menos tempo e dinheiro pra fazer essas autorizações. Seria como um plano de trafego das máquinas em detrimento da distribuição de suas áreas. |           |                |  | X | Os tratores facultados a transitar em vias públicas, que estão dentro dos limites de pesos e dimensões e possuem todos os equipamentos obrigatórios previstos nas normas do CONTRAN não possuem restrição de circulação. Já os que não atendem a esses critérios precisarão de documentação apropriada para circular, de modo a evitar a ocorrência de sinistros de trânsito.                                                                                          |
| 16/04/2024 | CP-654855 | 0  | Regiões com alto trafego de maquinários agrícolas                                                                                                | Nos trechos de Br onde tem bastante tráfego de maquinários agrícolas, poderiam ser criadas estradas marginais para não haver a necessidade de trafegar em cima da pista principal, evitando qualquer perigo eminente, não é necessário que seja por toda a extensão das rodovias, mas sim nos locais onde a circulação de tratores é maior., e principalmente nos locais onde se precisa atravessar a Br                                     | Céu Azul  | Paraná         |  | X | A regulamentação infralegal do CONTRAN não tem a competência para tratar da obrigatoriedade de construção de marginais em rodovias, cabendo essas diretrizes ao DNIT e aos órgãos rodoviários estaduais.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 16/04/2024 | CP-654886 | 0  | Transporte de Maquinas Agrícolas                                                                                                                 | Desde que o maquinário contenha sinalização em todo seu entorno com intuito de mais visibilidade não a porque proibir ou exigir caminhão prancha pois esse custo tornaria inviável para os agricultores que já tanto sofrem com diversas dificuldades                                                                                                                                                                                        | Munhoz de | Paraná         |  | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança.      |
| 16/04/2024 | CP-654892 | 1  | Marco Antonio Grein                                                                                                                              | Eu moro as margens da rodovia Sc477 e dependo de trafegar pela rodovia para ir até as minhas áreas de plantio. Em rodovia todo cuidado é pouco, porém só trafegamos pois precisamos trabalhar então de minha opinião acho que teria que liberado porém com sinalização devidamente certa e regularizada assim como qualquer outro veículo.                                                                                                   | Canoinhas | Santa Catarina |  | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança.      |
| 16/04/2024 | CP-654910 | 0  | 3 situações que pode ser utilizadas                                                                                                              | Teria que existir uma estrada paralela a rodovia, se caso não liberar o tráfego na mesma. Ou ter batedores guiando o caminho de maquinários agrícolas. Outra opção seria definir um horário específico para transitar livre veículos agrícolas.                                                                                                                                                                                              | Céu Azul  | Paraná         |  | X | Acatado parcialmente. A regulamentação infralegal do CONTRAN não tem a competência para tratar da obrigatoriedade de construção de marginais em rodovias, cabendo essas diretrizes ao DNIT e aos órgãos rodoviários estaduais.                                                                                                                                                                                                                                         |

|            |           |    |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |         |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/04/2024 | CP-654926 | 0  | Paragrafo 61 Artigo 61                                                                           | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via publicas.<br>(Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km) , com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se excuta as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias publicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pirai do Sul | Paraná  |  | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 16/04/2024 | CP-654932 | 11 | Incluir pulverização para evitar dúvidas que os veículos pulverizadores estão incluídos          | Sugestão:<br />I - Tratores agrícolas: veículos automotores especialmente projetados e construídos para realizar trabalhos relacionados à agricultura, incluindo, mas não limitando-se a cultivo, plantio, pulverização, colheita, e atividades de manejo de solo e culturas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aracaju      | Sergipe |  | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16/04/2024 | CP-654952 | 85 | Ajuste no comprimento da placa de sinalização, para 1,40 m.                                      | Na maioria das Caminhonetes se a placa de sinalização possuir um comprimento de 1,60 m irá encobrir parte dos espelhos retrovisores afetando a visibilidade e segurança do trânsito. Por exemplo, se a placa for instalada em uma VW/Saveiro o comprimento deve ser no máximo 1,40 m para não interferir na visibilidade dos espelhos retrovisores.<br />Ainda, nesta seara, sugiro incluir a previsão de uma tolerância de 10% em todas dimensões da placa de Sinalização Especial de Advertência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aracaju      | Sergipe |  | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16/04/2024 | CP-654959 | 81 | Sugiro que a norma entre em vigor em 6 meses de sua publicação, preferencialmente dia 01/01/2025 | O ideal para facilitar o controle e fiscalização é que as normas entrem em vigor no inicio do ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aracaju      | Sergipe |  | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16/04/2024 | CP-655036 | 74 | Adequar e Incluir outras irregularidades (infrações)                                             | fiscalização as irregularidades existentes minimizando interpretações equivocadas<br />I - art. 230, inciso V: transitar em via pública, com tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção e de pavimentação sem registro no RENAVAN ou RENAGRO.<br />II - art. 230, inciso IX: <br />a) trator, máquina agrícola ou implemento facultado a transitar em via pública, independentemente do ano de fabricação, sem equipamento obrigatório; <br />b) aparelho automotor destinado a arrastar maquinaria ou executar trabalhos de construção ou pavimentação facultado a transitar em via pública, independentemente do ano de fabricação, sem equipamento obrigatório. <br />c) trator, máquina agrícola ou implemento facultado a transitar em via pública, independentemente do ano de fabricação, com equipamento obrigatório ineficiente ou inoperante.<br />d) aparelho automotor destinado a arrastar maquinaria ou executar trabalhos de construção ou pavimentação facultado a transitar em via pública, independentemente do ano de fabricação, com equipamento obrigatório ineficiente ou inoperante; ou<br />III - art. 237: quando a sinalização especial de advertência traseira não tiver sido instalada ou não | Aracaju      | Sergipe |  | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16/04/2024 | CP-655115 | 62 | Manter no máximo 10 km                                                                           | O correto é não permitir distância, alguma, pois são máquinas projetadas e construídas destinadas a agricultura, sem os inúmeros requisitos de segurança exigidos para fabricação de um automóvel. No entanto, considerando que somos um país com forte no agronegócio, é importante uma certa flexibilização, mas não podemos exagerar e colocar em risco toda sociedade, pois são máquinas que circulam em menor velocidade, possuem geralmente maior massa podendo maximizar os danos e vítimas em caso de acidentes de trânsito. Lembrando que a velocidade mínima é a metade da máxima permitida para via. Portanto acho prudente que a distância máxima de 10 km .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Aracaju      | Sergipe |  | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|            |           |    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |                |   |   |                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-----------|----|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/04/2024 | CP-655241 | 7  | Incluir um novo § 2º, renumerando o atual para § 3º | <p>Sugestão:&lt;br /&gt;</p> <p>§ 2º Não se considera na definição de trator o aparelho automotor destinado a executar trabalhos de construção civil ou pavimentação em que o equipamento veicular utilizado em construção ou pavimentação é instalado em um caminhão ou caminhão trator.&lt;br /&gt;</p> <p>&lt;br /&gt;</p> <p>Justificativa:&lt;br /&gt;</p> <p>Apesar, da grande maioria entender que o § 4º do art. 115 do CTB, trata de aparelhos automotores (veículos) especialmente produzidos para trabalhos de construção e pavimentação, a exemplo de retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, fresadoras e pavimentadoras, existe uma minoria que entende que este artigo pode englobar também caminhão basculantes, caminhão betoneira entre outros caminhões com equipamento veicular destinado a construção e pavimentação. Neste contexto, entendemos que se faz necessário deixar claro que se trata de questões diferentes, para evitar interpretações equivocadas.</p> | Aracaju     | Sergipe        | X |   |                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/04/2024 | CP-655256 | 10 | Incluir o inciso III - Implemento agrícola          | <p>III - Implemento Agrícola: equipamento que se locomove apenas quando acoplado, empurrado ou arrastado por outro veículo, podendo ou não ser facultado a transitar em via pública, considerando suas dimensões e os equipamentos obrigatórios.&lt;br /&gt;</p> <p>JUSTIFICATIVA: &lt;br /&gt;</p> <p>Necessidade de conceituar o implemento agrícola, uma vez que costuma ser bastante utilizado nas vias públicas, acoplado a um trator</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aracaju     | Sergipe        | X |   |                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/04/2024 | CP-655294 | 20 | Usar norma atual: ABNT NBR NM ISO 10261:2023        | Sugiro utilizar neste parágrafo ABNT NBR NM ISO 10261:2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Aracaju     | Sergipe        | X |   |                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/04/2024 | CP-655396 | 29 | melhoria de redação                                 | <p>Sugestão:&lt;br /&gt;</p> <p>Art. 7º A regravção do número do PIN e eventual substituição ou reposição de etiquetas ou plaquetas, quando necessárias, ficam sujeitas à prévia autorização do órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, mediante comprovação da propriedade do veículo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aracaju     | Sergipe        | X |   |                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/04/2024 | CP-655398 | 33 | melhoria de redação                                 | <p>Sugestão:&lt;br /&gt;</p> <p>II - estar localizada nas imediações do PIN original; e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Aracaju     | Sergipe        | X |   |                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/04/2024 | CP-655397 | 31 | melhoria de redação                                 | <p>Sugestão:&lt;br /&gt;</p> <p>§ 2º As regravções do número do PIN no chassi ou na estrutura de operação que compõe os tratores, quando previamente autorizadas pela autoridade de trânsito competente, devem:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aracaju     | Sergipe        | X |   |                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/04/2024 | CP-655424 | 0  | Trânsito de máquinas agrícolas em rodovias          | Minha visão: tráfego de máquinas permitido, desde que não invada a faixa contrária, podendo utilizar acostamento, com batedores sinalizados, até uma distância de 10 km, durante o dia. Quanto a documentação pode ser como está previsto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Campos N    | Santa Catarina | x |   | Acatado parcialmente. O CTB não permite o trânsito de veículos no acostamento.                                                                                                                                  |
| 16/04/2024 | CP-655445 | 46 | SINALIZAÇÃO                                         | Independente do ano do trator a transitar na rodovia deve-se avaliar o quesito iluminação e sinalização para que possa ser avistado por outros motoristas na via.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Irineópolis | Santa Catarina |   | X | A sinalização e iluminação de tratores não é escopo dessa norma, havendo uma Resolução específica para esse fim.                                                                                                |
| 16/04/2024 | CP-655448 | 57 | Sinalização                                         | Exigir sinalização com veículo 100 metros a frente, e a 100 metros atrás de qualquer maquina agrícola que transite em vias federais e estaduais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Irineópolis | Santa Catarina |   | x | Não há justificativa técnica apresentada para a distância de 100 metros.                                                                                                                                        |
| 16/04/2024 | CP-655451 | 63 | Parágrafo 63                                        | Realizar sinalização com carro alerta (batente) 100 metros antes e 100 metros após a maquina agrícola, pois como consta na atual resolução 5 metros condutor algum terá tempo de reação. O carro alerta deve estar devidamente sinalizado com piscas alerta e luzes ligadas. Se ainda possível mais alguma sinalização puder ser adotada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Irineópolis | Santa Catarina |   | X | Não foi apresentada justificativa técnica para o aumento da distância para 100m. No entanto, foi considerada a informação técnica apresentada na manifestação CP-655774, ajustando-se a redação para 50 metros. |
| 16/04/2024 | CP-655452 | 68 | Parágrafo 68                                        | Quando a BR for de mão dupla e com acostamento, que a largura dos implementos seja de 5,5 metros. Pois as plantadeiras de hoje em dia são na maioria dessa largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Irineópolis | Santa Catarina |   | x | o CTB proide tráfego no acostamento                                                                                                                                                                             |
| 16/04/2024 | CP-655453 | 69 | 69                                                  | Desnecessário se adotada a sugestão já elaborado no item anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Irineópolis | Santa Catarina |   | x | Não acatada sugestão anterior.                                                                                                                                                                                  |
| 16/04/2024 | CP-655457 | 85 | 85                                                  | Itens obrigatórios em um carro que sinalize a presença de máquinas agrícolas na rodovia deveria ser; distância mínima de 50m a 100m da maquina agrícola tanto a frente quanto a traseira do maquinário, possuir luzes acessas, piscas alerta acessos e se possível adaptar giroflex, como sinalização de alerta e atenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Irineópolis | Santa Catarina | X |   |                                                                                                                                                                                                                 |

|            |           |    |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-----------|----|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/04/2024 | CP-655461 | 0  | LIBERAÇÃO DE TRÂNSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS                  | A liberação se faz necessária para que a atividade possua uma continuidade, assim permanecendo firme a forte nessa crescente em que se encontra. Necessária a fiscalização de máquinas agrícolas que transitam na rodovia sem sinalização, exigir uma sinalização adequada e a presença de carros sinalizadores (batentes) em uma distância adequada aproximadamente 50 a 100 metros a frente e outro atrás da maquina agricola que transita na rodovia; o carro deve estar devidamente sinalizado com luzes ligadas e piscas alertas, se possível a instalação de giroflex, com o intuito de alertar e sinalizar os demais condutores que possui maquina agrícola transitando na via. Dificultar o livre acesso de produtores rurais as vias publicas é um forte desincentivo para a atividade que gera tanto lucro aos cofres públicos com a arrecadação de impostos. | Irineópolis | Santa Catarina | x |   | Acatado parcialmente. A sugestão foi inserida na linha 0 da proposta, mas se refere à diversas disposições presentes na minuta de Resolução. Deve-se verificar o item específico para verificar as análises.                                                                                                            |
| 17/04/2024 | CP-655685 | 1  | TRANSITO DE TRATORES NAS ESTRADAS                            | DEVERIA SER MAIS PARTICIPATIVO EM RELAÇÃO A POLICIA FEDERAL, ELA DEVERIA AJUDAR OS AGRICULTORES NESTA PARTE FAZENDO SINALIZAÇÃO E POR RADAR NAS ESTRADAS POIS HÁ ABUSO DE VELOCIDADE TANTO DE CARRO PEQUENO OU VEICULOS PESADOS, EM ÉPOCAS DE COLHEITA PODERIA DIMINUIR A VELOCIDADE PRA 60 OU 70KM/H. TODOS PODERIAM ANDAR TRANQUILO, POIS É O AGRO QUE CARREGA O BRASIL E UM DEPENDE DO OUTRO PRA CRESCER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Irineópolis | Santa Catarina |   | x | Opinião, sem proposta de alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17/04/2024 | CP-655735 | 10 | 3 categorias                                                 | Temos aqui no país o micro trator de até 14cv, com carreta traionada geralmente (yanmar e tobata) e este não utiliza implementos agrícolas para circular em vias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Leoberto L  | Santa Catarina |   | x | Não está clara qual a sugestão apresentada. No entanto, para fins do Código de Trânsito Brasileiro, todos esses veículos são classificados como tratores ou aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção ou de pavimentação. |
| 17/04/2024 | CP-655746 | 10 | Incluir no art. 3º, um parágrafo referente aas empilhadeiras | Sugestão:<br />Incluir no art. 3º, um parágrafo, conforme segue:<br />Parágrafo único. Aplica-se as empilhadeiras as mesmas disposições dos tratores de construção civil e pavimentação, quanto ao registro e habilitação dos condutores.<br /><br />Justificativa:<br />Existe uma movimentação de empilhadeiras, nos distritos industriais e suas imediações, desrespeitando as normas gerais de circulação e conduta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Aracaju     | Sergipe        | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 17/04/2024 | CP-655755 | 58 | Incluir no art. 14 &#34;os implemento s agrícolas&#34;       | Sugestão:<br />Art. 14. Os tratores agrícolas e seus implementos que não atendam ao disposto no art. 13 podem circular em via pública sem necessidade Autorização Especial de Trânsito (AET), desde que:<br /><br />Justificativa:<br />Normalmente o trânsito de tratores agrícolas é realizado tracionando implemento agrícola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aracaju     | Sergipe        | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 17/04/2024 | CP-655768 | 0  | Máquinas agrícolas                                           | Se querem regulamentar/fiscalizar a circulação/transporte de máquinas agrícolas em rodovias, que no mínimo se tenha um sistema prático, auto explicativo e desburocratizado para que possa ser alimentado os dados desses maquinarios. Por exemplo, o ID Agro é uma vergonha, é feito o cadastro do usuário, o cadastro da máquina e aí pedem 90 dias para análise? Para depois desse prazo alegarem que tal cadastro foi indeferido? Se nesses 90 dias em que tal cadastro estaria sob analise, o agricultor fosse abordado pelos agentes de transito, qual seria a orientacao? Seria multado, ou maquinario apreendido? Com a tecnologia que se tem hoje em dia é inadmissível essa demora, uma resposta que se poderia ter na hora, para que se possa tomar a devida providência para eventual regularização.                                                        | Imbuia      | Santa Catarina |   | x | O IdAgro é um sistema de competência do Ministério da Agricultura e Pecuária, não havendo competência do CONTRAN para discipliná-lo.                                                                                                                                                                                    |
| 17/04/2024 | CP-655774 | 63 | Definir à distância de no mínimo 50 m                        | Sugestão:<br />V - trafeguem seguidos a uma distância aproximada de 50,00 m (cinquenta metros) por outro veículo, o qual deverá manter pisca alerta ligado e estar dotado de sinalização especial de advertência traseira na forma do Anexo, com a inscrição "TRATOR ADIANTE";<br /><br />Justificativa:<br />Conforme tabela anexa de distância média de frenagem, considerando uma velocidade de 80 km/h é necessário 31,5 m para o veículo parar, a 100 km/h é necessário 49,2 m, isso desconsiderando o tempo de percepção e reação.<br />Talvez a distância tenha que ser ainda maior                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aracaju     | Sergipe        | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|            |           |    |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/04/2024 | CP-655777 | 1  | Transito de maquinas agricolas em vias públicas.                                                                    | Flexibilizar o trânsito em vias públicas de máquinas agrícolas<br />Retirar a necessidade do AET para máquinas agrícolas, sob certas condições<br />Possibilitar que máquinas entre 2,80m e 4,00m ou que não possuam os itens<br />obrigatórios de segurança possam transitar em vias públicas sem a necessidade de<br />AET.<br />Contrapartida:<br />Transitar somente o período matutino e vespertino<br />Escolta de veículo batedor com placa de sinalização "MAQUINA AGRÍCOLA ADIANTE" definir os itens necessários para o veículo batedor.<br />Percurso máximo de 100km/dia<br />Declaração de Trânsito de Máquinas Agrícolas<br />Gratuita e feita diretamente com o aplicativo ID Agro Máquinas<br />Necessário para controle das vias pelas entidades rodoviárias.<br />Sinalização nas rodovias com placas indicando o transito de maquinas agrícolas.<br />Colaboração das policias rodoviárias nas épocas de plantio e colheitas | Irineópolis | Santa Catarina | X |   | Acatada parcialmente. Por serem várias contribuições dispostas em apenas um parágrafo da minuta de Resolução em análise, é importante verificar as manifestações técnicas em cada artigo específico.                                                                |
| 17/04/2024 | CP-655778 | 45 | ..., desde que estejam nos limites de peso e dimensões estabelecidos em regulamentação específica do CONTRAN. (882) | Art. 9º, § 3º<br />Sugestão:<br />§ 3º Os tratores destinados a serviços portuários, aeroportuários e em mineradoras são dispensados do licenciamento e do emplacamento quando transitarem em vias públicas adjacentes às áreas de suas atividades, desde que estejam nos limites de peso e dimensões estabelecidos em regulamentação específica do CONTRAN.<br /><br />Justificativa:<br />Não é prudente permitir o trânsito destes tratores de qualquer modo, especialmente veículos com grandes dimensões (acima das previstas na Res. 882) e possível excesso de peso, podendo trazer transtornos a fluidez do trânsito e segurança viária.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aracaju     | Sergipe        |   | X | A possibilidade dos tratores de portos, aeroportos e mineradoras serem dispensados do registro e licenciamento já está prevista dessa forma na Resolução CONTRAN nº 587/2016 sem que a questão do peso tenha sido relatada formalmente como um problema à SENATRAN. |
| 17/04/2024 | CP-655808 | 0  | Trânsito de máquina agrícola                                                                                        | Permitir o tráfico de trator e colheitadeira em estradas pública, colheitadeira e tratores com luzes e alertas ligados .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Itaporanga  | Santa Catarina | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 17/04/2024 | CP-655827 | 0  | Máquina                                                                                                             | Pode haver a regulamentação porém que não prejudique a quem tem necessidade de se deslocar com maquinários em via publica,para isso deverá haver uma efetiva sinalização na máquina sem necessidade de transporta-la em caminhão prancha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                |   | X | Opinião. Não há sugestão a ser avaliada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/04/2024 | CP-655838 | 0  | Tráfego de trator                                                                                                   | Deveria ser liberado pois a maioria ocupa a via pra transportar um trator com pulverizador casambas maquinários agrícolas. <br />Como vamos levar documentos juntos pra roça onde lá acabamos se molhando na estrada ou fazendo irrigação onde mechem com banhado e água se muitas vezes nem o celular é levado junto. Claro quem tem condições de comprar trator com Gabina fica muito mais fácil de levar algum documento junto. Mais nois entre muitos outros agricultores ainda não conseguiram um trator com Gabina. <br />Quem nem no Tobata não pode levar um junto se vamos buscar uma lenha pra cozinha só pede ir um lá se lascar ou o acompanhante vai atrás com um carro ou moto.<br />Onde devem se preocupar não se preocupam só com coisas bestas mesmo. <br />Pois nas vias há muito mais bêbados andando do que máquinas agrícolas.                                                                                           | Imbuia      | Santa Catarina |   | X | Um veículo para circular em vias públicas deve estar devidamente registrado e o seu condutor portar os documentos obrigatórios necessários.                                                                                                                         |
| 17/04/2024 | CP-655945 | 46 | § 4º do art. 9º, Melhoria da redação. Trator não tem desejo                                                         | Sugestão:<br />§ 4º É facultado o registro no RENAVAM dos tratores, fabricados a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015, que atendam aos requisitos previstos nesta Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Aracaju     | Sergipe        | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|            |           |    |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/04/2024 | CP-655961 | 40 |                                                                                                | <p>I – pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do RENAVAL, para os tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação, sendo dispensados do licenciamento e emplantamento, conforme art. 115 do CTB; e &lt;br /&gt;</p> <p>II – pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no âmbito do Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO), para os tratores destinados a executar trabalhos agrícolas. &lt;br /&gt;</p> <p>§ 2º Aplica-se o registro disposto no caput aos veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 2016.&lt;br /&gt;</p> <p>§ 3º Os tratores destinados a serviços portuários, aeroportuários e em mineradoras são dispensados do licenciamento e do emplantamento quando transitarem em vias públicas adjacentes às áreas de suas atividades, desde que estejam nos limites de peso e dimensões estabelecidos em regulamentação específica do CONTRAN.&lt;br /&gt;</p> <p>§ 4º É facultado o registro no RENAVAL dos tratores, fabricados a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015, que atendam aos requisitos previstos nesta Resolução.&lt;br /&gt;</p> <p>Justificativa: (anexo)&lt;br /&gt;</p> <p>§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a</p> | Aracaju     | Sergipe        | x |   | Acatado parcialmente                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17/04/2024 | CP-655966 | 0  | Trânsito de máquinas                                                                           | Cada município deveria haver, através da secretaria da agricultura uma equipe de batedores que auxiliasse nos deslocamento das máquinas nos períodos de plantio e colheita e quando ocupasse as vias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                |   | x | Tema fora do escopo da norma e da competência do CONTRAN.                                                                                                                                                                                                 |
| 17/04/2024 | CP-655984 | 1  | Maquinário agrícola                                                                            | Precisamos nos deslocar com o maquinário pois em certas terras não tem como não passar por rodovias e estradas, pequeno produtor não tem condições de ter uma carreta para puxar seus maquinários só por causa de 3,5km ou 10 km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ituporanga  | Santa Catarina |   | x | Opinião, sem proposta de alteração                                                                                                                                                                                                                        |
| 17/04/2024 | CP-655992 | 0  | Deixe o povo trabalhar                                                                         | Eu gostaria de como agricultor pode transitar com minhas maquinas em via pública por q também tenho direito de usá-la ja q eu também contribui com sua construção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Irineópolis | Santa Catarina | x |   | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional. |
| 17/04/2024 | CP-656037 | 0  | Diversas sugestões                                                                             | <p>1- em propriedades cortadas por rodovias fica liberada a circulação de máquinas agrícolas, afinal é inviável pegar um caminhão prancha para fazer um trecho de 1 km ou menos, só gera custos.&lt;br /&gt;</p> <p>2- se a rota do trator for curta, não compensa transportar em um caminhão, pelo mesmo motivo citado acima, na minha visão se o maquinário precisa fazer até uns 10 km pode ir rodando desde que esteja com um veículo como batedor&lt;br /&gt;</p> <p>3- o veículo que estiver escoltando a máquina agrícola não precisa estar com uma placa específica ou algum tipo de sinalização especial, bastaria o pisca alerta ligado para indicar aos demais veículos terem atenção, que até onde eu sei é a função dele. Afinal se o cara não consegue ver uma colheitadeira ou um trator, não vai ser uma placa ou uma faixa reflexiva que vai ajudar a visualizar melhor&lt;br /&gt;</p> <p>4- máquinas agrícolas não devem circular em rodovias a noite, por experiência própria é bem perigoso&lt;br /&gt;</p> <p>5- os acostamentos devem ter um padrão para que os tratores possa circular neste local, ocupando menos espaço na pista de rolamento&lt;br /&gt;</p> <p>6- criar campanhas de conscientização para motoristas respeitarem máquinas agrícolas, por que os veículos fazem cada ultrapassagem em locais proibidos que chega a dar medo.&lt;br /&gt;</p>                                          | Pinheiro P  | Santa Catarina | x |   | Acatado parcialmente. A sugestão foi inserida na linha 0 da proposta, mas se refere à diversas disposições presentes na minuta de Resolução. Deve-se verificar o item específico para verificar as análises.                                              |
| 18/04/2024 | CP-656116 | 68 | Importância e necessidade de Escolta por empresa credenciada, especializada. Segurança viária. | <p>Sugestão:&lt;br /&gt;</p> <p>§ 1º Os tratores agrícolas com largura superior a 3,20 m (três metros e vinte centímetros) até 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) somente poderão circular em via pública mediante AET emitida pelo órgão de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e escoltados por empresas credenciadas.&lt;br /&gt;</p> <p>Justificativa:&lt;br /&gt;</p> <p>no arquivo anexo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aracaju     | Sergipe        | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18/04/2024 | CP-656117 | 68 | Importância e necessidade de Escolta por empresa credenciada, especializada. Segurança viária. | <p>Sugestão:&lt;br /&gt;</p> <p>§ 1º Os tratores agrícolas com largura superior a 3,20 m (três metros e vinte centímetros) até 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) somente poderão circular em via pública mediante AET emitida pelo órgão de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e escoltados por empresas credenciadas.&lt;br /&gt;</p> <p>Justificativa:&lt;br /&gt;</p> <p>no arquivo anexo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aracaju     | Sergipe        | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                           |

|            |           |    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|-----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/04/2024 | CP-656118 | 54 | Importante a flexibilização da circulação dos maquinários agrícolas, mas não podemos colocar em risco toda sociedade                                                | Não há dúvidas a importância da flexibilização da circulação dos maquinários agrícolas, mas não podemos colocar em risco toda sociedade, neste contexto lembramos o § 2º e 5º do art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro:<br /> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.<br /> § 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente. | Aracaju  | Sergipe   | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 18/04/2024 | CP-656429 | 9  | Autopropelidos                                                                                                                                                      | Incluir os autopropelidos, estes que são máquinas que por ventura acabam não sendo tratadas nos normativos, porem acabam circulando em vias publicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ourinhos | São Paulo | X |   | Para fins do Código de Trânsito Brasileiro, todos esses veículos são classificados como tratores ou aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção ou de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 18/04/2024 | CP-656433 | 10 | III - Tratores industriais                                                                                                                                          | Equipamentos utilizados em portos, aeroportos, terminais rodoviários ou de aplicação industriais, estas que são máquinas utilizadas em áreas de movimentação de cargas especiais, nas quais as máquinas são utilizadas em diversos trabalhos além daqueles previstos no meio agrícola ou construção, pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ourinhos | São Paulo | X |   | Para fins do Código de Trânsito Brasileiro, todos esses veículos são classificados como tratores ou aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção ou de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 18/04/2024 | CP-656437 | 18 | § 3º Dispensa-se a emissão do CAT aos tratores destinados a executar trabalhos agrícolas e industriais.                                                             | Equipamentos para uso industriais, por ter características específicas são utilizados em complexos industriais, estes que podem ter vias abertas a circulação entre depósitos e instalações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ourinhos | São Paulo |   | x | A proposta não apresenta argumentos técnicos para que equipamentos industriais sejam inseridos no rol de veículos dispensados do licenciamento e emplacamento. A dispensa para os tratores destinados a serviços portuários, aeroportuários e em mineradoras já é algo previsto na regulamentação vigente e não se tem conhecimento de pleito formal para incorporar equipamentos industriais. Inclusive, se faz necessário definir o que seriam esses equipamentos.                                          |
| 18/04/2024 | CP-656444 | 21 | Este item não pode ser aplicado a máquinas                                                                                                                          | Diferente de veículos automotores, as máquinas são utilizadas em ambiente fora de estrada e ficam em contato com clima adverso, produtos e ambientes corrosivos, variações bruscas de temperatura. Aplicar etiquetas nestes equipamentos é erroneo, pois a metodologia adotada não condiz com a realidade de uso destes equipamentos.<br /><br /> Os locais para identificação podem possuir marcação em baixo relevo com a numeração, seguida por um qr code para validação das informações de fabricação.<br /><br /> Em caso de dano ao agregado ou estrutura, esta informação poderá ser registradas e vinculada aquele numero em um registro.                                            | Ourinhos | São Paulo |   | x | A exigência de etiqueta em tratores está prevista desde a edição da Resolução CONTRAN nº 587, de 2016, e não houve nenhum pedido formal ou apresentação de estudo técnico que aponte a inviabilidade de sua adoção frente às intempéries.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18/04/2024 | CP-656445 | 29 | Especificar os requisitos para comprovação da propriedade.                                                                                                          | O CTB menciona que o CRV é a comprovação de propriedade, porém, a título de exemplo, o Detran SP não o considera como documento probante de propriedade em casos de remarcação de chassi/motor, trazendo prejuízos e morosidade aos proprietários que necessitam regularizar seu veículo. Neste sentido, esta resolução deve trazer os meios de comprovação de propriedade sendo a Nota Fiscal, Registro Renagro, CRV* ATPV-e.                                                                                                                                                                                                                                                                | Ourinhos | São Paulo |   | x | O CRLV é o documento de registro de veículo perante o Sistema Nacional de Trânsito, conforme estabelece o CTB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 18/04/2024 | CP-656447 | 32 | I - ser realizadas pelo fabricante homologado no Renagro, por empresa credenciada pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal; | Devido as dimensões e características das máquinas, principalmente as agrícolas e de linha amarela, os fabricantes são as entidades competentes para realizar as marcações, pois possuem equipamentos específicos para conformação mecânica em local específico no chassi, bem como, possui capacidade técnico-econômica para transmitir dados das ações de remarcação.<br /><br /> No fluxo renagro, há tal previsão, neste caso haveria simplificação do processo com a inclusão do do fabricante.                                                                                                                                                                                          | Ourinhos | São Paulo |   | x | A regulamentação da regulação segue o que é aplicado para qualquer veículo, devendo ser feita por uma entidade credenciada pelo DETRAN (o que não impede de ser o próprio fabricante), para que se tenha o devido conhecimento e controle do processo de regulação da identificação de um veículo. Além disso, tal disposição está prevista desde a edição da Resolução CONTRAN nº 587, de 2016, e não houve nenhum pedido formal ou apresentação de estudo técnico que aponte a inviabilidade de sua adoção. |
| 18/04/2024 | CP-656451 | 42 | Custo de registros                                                                                                                                                  | I ? pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do RENAVAL, para os tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação sem custo; e<br />                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ourinhos | São Paulo |   | X | Os veículos passíveis de serem registrados no RENAVAL não podem ser dispensados de cobrança de registro por meio de Resolução do CONTRAN por ser uma questão Estadual. Faz-se necessário previsão legal para tal.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 18/04/2024 | CP-656449 | 37 | O CRV não existe mais, verificar outros meios devido a implementação do ATPV-e                                                                                      | O CRV não existe mais, verificar outros meios devido a implementação do ATPV-e/CRLV-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ourinhos | São Paulo | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|            |           |    |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-----------|----|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/04/2024 | CP-656453 | 45 | Incluir areas industriais                                               | § 3º Os tratores destinados a serviços portuários, aeroportuários, industriais e em mineradoras são dispensados do licenciamento e do emplacamento quando transitarem em vias públicas adjacentes as áreas de suas atividades.<br /><br />Definise como areas de suas atividades, aquelas informadas ao orgao sob circunscrição sob a via quanto as atividades.<br />                                                                                      | Ourinhos    | São Paulo      |   | x | A proposta não apresenta argumentos técnicos para que equipamentos industriais sejam inseridos no rol de veículos dispensados do licenciamento e emplacamento. A dispensa para os tratores destinados a serviços portuários, aeroportuários e em mineradoras já é algo previsto na regulamentação vigente e não se tem conhecimento de pleito formal para incorporar equipamentos industriais. Inclusive, se faz necessário definir o que seriam esses equipamentos.                                                                                                                                    |
| 18/04/2024 | CP-656456 | 52 | E o ATPV-e/CRLV-e?                                                      | §2º Na situação descrita no § 1º, será emitido apenas o Certificado de Registro Veicular (CRV) de forma a certificar o registro do veículo.<br /><br /><br />Verificar divergencia na legislação, pois o CRV não é mais emitido.<br />                                                                                                                                                                                                                     | Ourinhos    | São Paulo      | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 18/04/2024 | CP-656458 | 56 | O peso a ser considerado para a condução de tratores para as categorias | A categoria deverá ser compatível com o PBTC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ourinhos    | São Paulo      |   | x | As categorias de habilitação estão definidas no CTB e suas disposições não podem ser alteradas por regulamento infralegal do CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 18/04/2024 | CP-656460 | 57 | Especificar limites de peso e dimensões                                 | Não há regra para peso e dimensões para tratores.<br /><br /><br />Os pesos e dimensões devem ser especificados na condição com e sem carga, pois no meio agrícola e outras aplicações as máquinas circulam em vias publicas somente para ir de uma frente de trabalho para a outra.                                                                                                                                                                       | Ourinhos    | São Paulo      |   | x | A Resolução CONTRAN nº 882/2022 é o normativo específico sobre pesos de veículos. Em princípio, a norma abrange os veículos tratores como disposição geral de veículos. Oportunamente, a proposta pode ser considerada para revisão da Resolução CONTRAN nº 882/2022 se identificada a necessidade de dispor de especificidades para os tratores.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18/04/2024 | CP-656469 | 61 | Item não condiz com a realidade                                         | Existe operações agrícolas vinte e quatro horas por dia, este item aumentará as multas e apreensões de máquinas, pois as lavouras por muitas vezes tem vias publicas que passam dentro delas e estariam limitando a circulação no campo.                                                                                                                                                                                                                   | Ourinhos    | São Paulo      |   | x | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 18/04/2024 | CP-656470 | 62 | Divergencia                                                             | Existem fazendas e aplicações agrícolas onde as areas de lavoura que possuem vias publicas dentro do imovel possuem extensão maior que 10 km, este dispositivo limita a circulação das máquinas dentro da atividade.<br /><br />Voces podem pedir para que o proprietario ou responsável pela operação informem as vias que irao circular, em caso de máquina agrícolas.                                                                                   | Ourinhos    | São Paulo      |   | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas.                                                                                                                                  |
| 18/04/2024 | CP-656471 | 64 | D) Responsavel pela Operação                                            | Informar pessoa responsável pela operação e seus contatos em casos de comunicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ourinhos    | São Paulo      | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 18/04/2024 | CP-656474 | 71 | Paragrafo Unico                                                         | Paragrafo Unico - Cabe ao orgao sob circunscrição sob a via, a implementação da sinalização e demais medidas de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ourinhos    | São Paulo      | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 18/04/2024 | CP-656473 | 70 | Paragrafo Unico                                                         | Paragrafo Unico - É permitido o acoplamento de reboques e semi-reboques do tipo agrícola sem registro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ourinhos    | São Paulo      | x |   | Foi previsto o uso de implementos agrícolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 18/04/2024 | CP-656477 | 73 | Retirada de equipamentos                                                | Em casos de fiscalização, ocorrendo problemas que não possam ser sanados no local, preferencialmente as máquinas devem ser retiradas por veículo adequado ao transporte (prancha, carrega-tudo).                                                                                                                                                                                                                                                           | Ourinhos    | São Paulo      |   | X | Não nos parece haver uma sugestão de alteração normativa e, sim, um comentário de ordem geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 18/04/2024 | CP-656486 | 84 | Sistema de Luzes Intermitentes - Uso Opcional                           | Permite-se a utilização de luzes intermitentes, de uso opcional e sem a necessidade de anotação no campo de observações do CRV/ATPV ou renagro, em máquinas que vierem a circular em vias publicas.<br /><br />Permitir a instalação deste dispositivo para que possa ser possível a utilização deste item para melhor identificação dos equipamentos em meio a lavouras.<br /><br />Este item pode ser obrigatorio em casos de operação noturna/24 horas. | Ourinhos    | São Paulo      |   | x | A regulamentação do sistema de iluminação e sinalização de veículos é objeto de uma resolução específica. Portanto, a sugestão apresentada não guarda escopo com a regulamentação em análise. Além disso, no âmbito da lavoura ou de qualquer outra área privada, não há impedimento de utilização da sinalização proposta, uma vez que não se aplica as disposições do CTB e da legislação de trânsito. No entanto, na circulação em via pública, o uso de luzes intermitentes são somente para os casos definidos nos incisos VII e VIII do art. 29 do CTB, não estando no rol os tratores agrícolas. |
| 18/04/2024 | CP-656536 | 1  | transporte de maquinas agrícola em vias públicas                        | Uma liberação, desde que a máquina esteja com sinalização em dia, e um veículo batedor auxiliando na sinalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Irineópolis | Santa Catarina | X |   | A proposta apresentada visa conferir essa facilidade, mas com regras para mitigar os impactos sobre a segurança viária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 18/04/2024 | CP-656542 | 1  | regulamentação do transporte de maquinas agrícolas                      | Que seja liberado, desde que o maquinário esteja com as luzes e sinais de alerta, e giro flex. funcionando e seja acompanhada com batedor de sinal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Irineópolis | Santa Catarina |   | x | O uso de luzes intermitentes por veículos tratores não está previsto no rol de veículos autorizados para esse fim pelo CTB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|            |           |    |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/04/2024 | CP-656604 | 15 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Alteração do caput do artigo 4º cuja redação sugerida passa a ser a seguinte:<br /> Art. 4º Antes da comercialização, as informações sobre as características dos tratores de construção civil e de pavimentação de que trata esta Resolução devem ser prestadas<br /> ao órgão máximo executivo de trânsito da União pelo fabricante, montadora ou importador, por meio de requerimento de concessão de marca/modelo/versão e emissão do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT).                                             | São Paulo   | São Paulo         |   | x | Não foram apresentadas justificativas para a retirada dos tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza, que é a mudança sugerida. Além disso, esses veículos são passíveis de registro se transitarem em via pública, conforme § 4º do art. 115 do CTB.                                                                                                                                                                                                                              |
| 18/04/2024 | CP-656606 | 21 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Relativamente ao parágrafo único do Art. 5º, sugerimos que: Quando não utilizada a norma ABNT NBR ISO 10261 como referência, deve ser utilizado o número de série e o ano de fabricação para identificação do veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | São Paulo   | São Paulo         |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18/04/2024 | CP-656607 | 29 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Relativamente ao artigo 7º sugerimos: Para tratores agrícolas registrados no RENAGRO a remarcação será registrada neste sistema e executada pelo fabricante segundo seu critério, pelo concessionário autorizado, quando aprovado pelo fabricante ou importador.                                                                                                                                                                                                                                                                               | São Paulo   | São Paulo         |   | x | A regulamentação da regravação segue o que é aplicado para qualquer veículo, devendo ser feita por uma entidade credenciada pelo DETRAN (o que não impede de ser o próprio fabricante), para que se tenha o devido conhecimento e controle do processo de regravação da identificação de um veículo. Além disso, tal disposição está prevista desde a edição da Resolução CONTRAN nº 587, de 2016, e não houve nenhum pedido formal ou apresentação de estudo técnico que aponte a inviabilidade de sua adoção. |
| 18/04/2024 | CP-656608 | 42 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Relativamente ao inciso I, §1º do artigo 9º sugerimos a seguinte redação: &#34;I - pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do RENAVAM, para os tratores de construção civil e pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | São Paulo   | São Paulo         |   | x | Não foram apresentadas justificativas para a retirada dos tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza, que é a mudança sugerida. Além disso, esses veículos são passíveis de registro se transitarem em via pública, conforme § 4º do art. 115 do CTB.                                                                                                                                                                                                                              |
| 18/04/2024 | CP-656611 | 43 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Relativamente ao inciso II, §1º do art. 9º sugerimos a seguinte redação: &#34;II pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no âmbito do Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO), para os tratores agrícolas&#34;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | São Paulo   | São Paulo         | x |   | O texto já se refere aos tratores agrícolas, com a redação prevista no CTB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18/04/2024 | CP-656617 | 44 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Relativamente ao §2º sugerimos a seguinte redação: &#34;§ 2º Os tratores de construção civil e pavimentação, fabricados a partir de 1º de janeiro de 2016, são dispensados do licenciamento e do emplacamento, conforme estabelece o § 4º do art. 115 do CTB.&#34;                                                                                                                                                                                                                                                                             | São Paulo   | São Paulo         |   | x | Não foram apresentadas justificativas para a retirada dos tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza, que é a mudança sugerida. Além disso, esses veículos são passíveis de registro se transitarem em via pública, conforme § 4º do art. 115 do CTB.                                                                                                                                                                                                                              |
| 18/04/2024 | CP-656621 | 65 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Relativamente à alínea &#34;a&#34; do inciso VI do art. 14, sugerimos a seguinte redação: &#34;a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo ou o número de série.&#34;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | São Paulo   | São Paulo         |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18/04/2024 | CP-656623 | 70 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Relativamente ao artigo 15 sugerimos a seguinte redação: &#34;Art. 15. É vedado o trânsito de trator de esteiras metálicas em via pública aberta à circulação.&#34;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | São Paulo   | São Paulo         |   | x | Em consulta ao DNIT, esse não concorda com a circulação ordinária de nenhum tipo de trator de esteiras na via aberta à circulação, dado o prejuízo à conservação do pavimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 18/04/2024 | CP-656626 | 75 | Contribuição da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ | Relativamente ao dispositivo sugerimos a seguinte redação: <br /> &#34;I art. 230, inciso V, para os veículos que não possuem registro no RENAVAM ou RENAGRO;&#34;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | São Paulo   | São Paulo         | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 18/04/2024 | CP-656673 | 0  | Regiões agrícolas                                                                      | Precisamos da liberação do trânsito das máquinas agrícolas, pois se torna inviável chamar um caminhão prancha para deslocar a máquina por ex a uma distância de 2 km da minha propriedade e então final do dia quando terminado o trabalho ter que chamar novamente o caminhão para transportar a máquina de lugar por mais 1 ou 2 quilômetros de distância. Da mesma maneira que maquinários duplados iram se tornar praticamente inviáveis já que pra realizar o transporte deve se retirar a duplicagem todas as vezes em caminhões prancha | Lapa        | Paraná            | x |   | A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19/04/2024 | CP-656833 | 6  | Outras máquinas agrícolas                                                              | Contemplar outras máquinas agrícolas auto propelidas como colheitadeiras e pulverizadores (não classificadas como tratores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Porto Aleg  | Rio Grande do Sul | x |   | Para fins do Código de Trânsito Brasileiro, todos esses veículos são classificados como tratores ou aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção ou de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-656835 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS EM VIAS PUBLICAS                                        | Que seja permitido o transito de máquinas agrícolas com as medidas dos fabricantes, com dois batentes sinalizando na frente e a trás em uma distancia de até 20 quilômetros, entre 50 a 100 metros de distancia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Irineópolis | Santa Catarina    | x |   | Acatado parcialmente. Ver manifestações técnicas em cada artigo específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19/04/2024 | CP-656845 | 0  | Necessidade de freio de reboque.                                                       | Veiculos que transitam a mais de 30km/h com implemento rebocado devem possuir freio no implemento (hidráulico ou pneumático).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Porto Aleg  | Rio Grande do Sul |   | x | A sugestão referente à freios não é tema da Resolução proposta e, sim, de resolução específica sobre sistema de freios de veículos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|            |           |    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------|----|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/04/2024 | CP-656843 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM VIAS PÚBLICAS | Permissão para o transito de máquinas agrícolas seguindo as medidas dos fabricantes, com dois batedores sinalizando na frente e a trás em uma distancia de até 15 quilômetros, entre 50 a 100 metros de distancia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Irineópolis  | Santa Catarina    | X |   | Acatado parcialmente. Ver manifestações técnicas em cada artigo específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19/04/2024 | CP-656849 | 0  | Velocidade máxima                               | A velocidade máxima de circulação de máquinas agrícolas deve ser de 50km/h ou menor quando indicado na via.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Porto Alegre | Rio Grande do Sul |   | X | Não se verifica a necessidade de estabelecer um limite máximo de circulação para as máquinas agrícolas, pelo menos nesse momento, porque a maioria já circula nessa velocidade. Como estarão circulando na faixa de rolamento, a preocupação maior é com a velocidade baixa, inferior à metade da velocidade regulamentada para a via onde circularão.                                                                                                            |
| 19/04/2024 | CP-656848 | 1  | Mudar tratores para maquinas agrícolas          | Pulverizadores autopropelidos e colheitadeiras agrícolas, ou até mesmo patrulas, retroescavadeiras, não são considerados tratores. Então é melhor usar outro termo ao invés de tratores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |   | X | Para fins do Código de Trânsito Brasileiro, todos esses veículos são classificados como tratores ou aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção ou de pavimentação. Para fins dessa Resolução os aparelhos agrícolas serão equiparados aos tratores, conforme proposto no § 2º do art. 2º da minuta de Resolução em discussão                                         |
| 19/04/2024 | CP-656850 | 6  | Alterar a palavra trator para outro termo       | Alterar a palavra trator para outro termo, como máquinas agrícolas ou de engenharia de pavimentação e etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                   | X |   | Para fins do Código de Trânsito Brasileiro, todos esses veículos são classificados como tratores ou aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção ou de pavimentação.                                                                                                                                                                                                   |
| 19/04/2024 | CP-656858 | 52 | Caput com isenção de Licenciamento.             | Adicionar Caput que as maquinas registreadas no Renavam são isentas de pagamento de Licenciamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                   |   | X | Os veículos passíveis de serem registrados no RENAVAM não podem ser dispensados de cobrança de registro por meio de Resolução do CONTRAN por ser uma questão Estadual. Faz-se necessário previsão legal para tal.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-656856 | 39 | Apenas Registro                                 | Não colocar licenciamento, Pois as máquinas agrícolas são isentas de licenciamento e CRV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |   | X | A norma trata também de licenciamento, mesmo que para reforçar que não se aplica a esse tipo de veículo por força do CTB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 19/04/2024 | CP-656869 | 61 | Quanto a restrição de horários                  | Que não tenha restrições de trafego de maquinas agrícolas nas via públicas. (Estaduais/Municipais/Federais), devido as características do trabalho rural o qual não tem horário específico de atividades. (Noturno, vespertino e matutino). Maquinas maiores que possam circular nas vias em pequenas distancias (15 km), com a devida sinalização da mesma e com batedores, já as maquinas menores como tratores, carretas tendo as sinalizações adequadas. Também que tenha placas na vias indicando possíveis trânsitos de maquinas agrícolas. Justificativa: A região Centro Sul e Oeste do Paraná possuem como característica principalmente as pequenas e médias propriedades, onde se executa as lavouras em vários pequenos talhões e para isso necessita do deslocamentos das maquinas nas vias públicas, sendo impraticável o uso de prancha. Além de que a permissão de trânsitos de maquinas trará segurança jurídica aos produtores. | São Miguel   | Paraná            |   | X | As máquinas agrícolas facultadas a transitar em vias públicas, a priori, não possuem restrição de circulação. As regras estabelecidas na minuta de Resolução são para permitir que as máquinas agrícolas que não sejam facultadas a transitar em vias públicas, por não possuírem todos os equipamentos obrigatórios ou por não estarem dentro dos limites de peso e dimensões normatizados, possam fazê-lo em atendimento a determinadas condições de segurança. |
| 19/04/2024 | CP-656872 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM VIAS PÚBLICAS | FLEXIBILIZAR O TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM SINALIZAÇÃO DE ALERTA DE TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS NAS VIAS PÚBLICAS COM DISTÂNCIA DE 50 METROS ENTRE A MÁQUINA E OS VEÍCULOS SINALIZADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Irineópolis  | Santa Catarina    | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 19/04/2024 | CP-656874 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM VIAS PÚBLICAS | FLEXIBILIZAR O TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM SINALIZAÇÃO DE ALERTA, COM OS ABATEDORES NA FRENTE E ATRAS, COM DISTÂNCIA DE 50 METROS ENTRE A MÁQUINA E OS VEÍCULOS SINALIZADORES, E SEGUINDO AS MEDIDAS DOS FABRICANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Irineópolis  | Santa Catarina    | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 19/04/2024 | CP-656875 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM VIAS PÚBLICAS | FLEXIBILIZAR O TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM SINALIZAÇÃO DE ALERTA, COM OS ABATEDORES NA FRENTE E ATRAS, COM DISTÂNCIA DE 50 METROS ENTRE A MÁQUINA E OS VEÍCULOS SINALIZADORES, E SEGUINDO AS MEDIDAS DOS FABRICANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Irineópolis  | Santa Catarina    | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 19/04/2024 | CP-656876 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM VIAS PÚBLICAS | FLEXIBILIZAR O TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM SINALIZAÇÃO DE ALERTA, COM OS ABATEDORES NA FRENTE E ATRAS, COM DISTÂNCIA DE 50 METROS ENTRE A MÁQUINA E OS VEÍCULOS SINALIZADORES, E SEGUINDO AS MEDIDAS DOS FABRICANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Irineópolis  | Santa Catarina    | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 19/04/2024 | CP-656878 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM VIAS PÚBLICAS | FLEXIBILIZAR O TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM SINALIZAÇÃO DE ALERTA, COM OS ABATEDORES NA FRENTE E ATRAS, COM DISTÂNCIA DE 50 METROS ENTRE A MÁQUINA E OS VEÍCULOS SINALIZADORES, E SEGUINDO AS MEDIDAS DOS FABRICANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Irineópolis  | Santa Catarina    | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|            |           |    |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|-----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/04/2024 | CP-656877 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS EM VIAS PÚBLICAS                                                                    | FLEXIBILIZAR O TRANSITO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM SINALIZAÇÃO DE ALERTA, COM OS ABATEDORES NA FRENTE E ATRAS, COM DISTÂNCIA DE 50 METROS ENTRE A MÁQUINA E OS VEÍCULOS SINALIZADORES, E SEGUINDO AS MEDIDAS DOS FABRICANTES.                                                                                                                                                                                                             | Irineópolis  | Santa Catarina    | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19/04/2024 | CP-656901 | 0  | Movimentação máquinas agrícolas em rodovias                                                                        | Sugestão mais viável é o uso de carro convencional bateador com o alerta ligado atrás da maquina, e dois automóveis convencionais bateadores, na frente e atrás para maquinas que utilizam duas pistas. Assim tem um alerta comum e legal assim como a exclusão de placas especiais que trazem apenas burocracia e adornos desnecessários.                                                                                               | Francisco    | Paraná            | X |   | Acatado parcialmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19/04/2024 | CP-656911 | 59 | Aumentar a largura considerada para permissão de circulação sem necessidade Autorização Especial de Trânsito (AET) | Proposta: Considerar veículos que possuam largura de até 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Curitiba     | Paraná            |   | X | 4,50m é uma dimensão bem maior do que as estabelecidas para as faixas de rolamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19/04/2024 | CP-656913 | 68 | Largura dos implementos e maquinários agrícolas                                                                    | Em referência ao art. 14, inciso VI, §1º, para que a medida da largura superior dos tratores agrícolas (máquinas e implementos agrícolas) seja alterada para "até 5,50 m" onde consta 4,50m quando a rodovia ser de via dupla e possuir acostamento pois os implementos e maquinários agrícolas hoje em dia alcançam em sua grande maioria esta largura.                                                                                 | São Miguel   | Paraná            |   | X | o CTB proíbe tráfego no acostamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19/04/2024 | CP-656914 | 62 | Permitir um limite de distância máxima mais elevado.                                                               | Proposta: Considerar circulação limitada a distância máxima de 30 km (trinta quilômetros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Curitiba     | Paraná            |   | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas. |
| 19/04/2024 | CP-656916 | 64 | Exclusão deste inciso.                                                                                             | Proposta: Exclusão do inciso VI e suas alíneas (a, b e c).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Curitiba     | Paraná            |   | X | A fim de que os tratores que não são facultados a transitar em vias públicas possam fazê-lo, é necessário o devido controle do deslocamento para que as autoridades de trânsito possam ter a informação e adotar previamente as medidas de segurança cabíveis.                                                                                                                                                                                                         |
| 19/04/2024 | CP-656925 | 65 | Exclusão                                                                                                           | Proposta: exclusão do inciso VI e suas alíneas (a, b e c)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Curitiba     | Paraná            |   | X | A fim de que os tratores que não são facultados a transitar em vias públicas possam fazê-lo, é necessário o devido controle do deslocamento para que as autoridades de trânsito possam ter a informação e adotar previamente as medidas de segurança cabíveis.                                                                                                                                                                                                         |
| 19/04/2024 | CP-656919 | 19 | inclusão número de série                                                                                           | Sugestão de alteração de texto para o artigo: Art. 5º A identificação do veículo se dá através da gravação do Número de Identificação do Produto (PIN) e/ou Número de Série no chassi ou na estrutura de operação que o compõe.                                                                                                                                                                                                          | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | X | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito.                                                                                                                                                                                                            |
| 19/04/2024 | CP-656920 | 25 | Inclusão número de série                                                                                           | Sugestão de alteração de texto: § 3º É obrigatória a gravação do ano de fabricação de veículo referido nesta Resolução quando não constante dos caracteres do número PIN ou Número de Série, de forma a atender o estabelecido no § 1º do art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro.                                                                                                                                                     | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | X | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito.                                                                                                                                                                                                            |
| 19/04/2024 | CP-656929 | 61 | 24h                                                                                                                | Sugestão para a retirada das restrições quanto a circulação de tratores e máquinas agrícolas em determinados horários, poderia haver a liberação em horários noturnos desde que com a sinalização adequada e a utilização de bateadores.                                                                                                                                                                                                 | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | X | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-656931 | 62 | Retirada do inciso                                                                                                 | Sugestão pra retirar o mesmo por se tratar de um limitador quanto a uma atividade econômica, inviabiliza algumas atividades e alguns produtores. Além de que, não haverá a possibilidade de controle por parte da autoridade policial, uma vez que não terão a informação de início e fim do trajeto. <br /> Em caso de não acatar a sugestão pela retirada, sugerimos um aumento no numero de KM a ser percorrido, não inferior a 50km. | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas. |
| 19/04/2024 | CP-656934 | 65 | inclusão                                                                                                           | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | X | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito.                                                                                                                                                                                                            |

|            |           |    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-----------|----|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/04/2024 | CP-656932 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656939 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656942 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656944 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656945 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656947 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656946 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM VIAS PÚBLICAS | A permissão de máquinas agrícolas em vias públicas, tendo sinalização, com dois batedores sinalizando na frente e a trás entre 50 a 100 metros de distancia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Irineópolis  | Santa Catarina    | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19/04/2024 | CP-656950 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656951 | 1  | Várias Contribuições - Arquivo em Anexo         | Foram realizadas várias propostas de alteração na Minuta da Resolução que esta em consulta pública, em um arquivo separado de modo a contemplar todo o texto. Favor verificar o arquivo em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Brasília     | Distrito Federal  | x |   | Acatada grande maioria. Ver justificativas no doc. SEI 9049905                                                                                                                                                                                              |
| 19/04/2024 | CP-656957 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656954 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656959 | 65 | inclusão                                        | Sugestão de texto: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo e/ou Número de Série;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ... carregar | Rio Grande do Sul |   | x | O veículo deve ser identificado por meio do PIN, conforme já estabelece a Resolução CONTRAN nº 587/2016. Nesse período todo, não houve nenhuma formalização ou estudo técnico apresentado à SENATRAN que indique a inviabilidade de adoção desse requisito. |
| 19/04/2024 | CP-656961 | 55 | REGISTRO RENAGRO FACULTADO PARA ANTES DE 2016   | É importante destacar que, de acordo com o Decreto 11.014/2022, o registro no RENAGRO é opcional para máquinas agrícolas fabricadas antes de 2016, mesmo quando operam em vias públicas. Por isso, para evitar interpretações equivocadas, sugere-se a inclusão do parágrafo único abaixo.<br /><br /> Sugestão de texto:<br /> Parágrafo único. O Renagro é facultativo para tratores ou máquinas agrícolas produzidos antes de 2016, ainda que transitem em via pública<br /> | Brasília     | Distrito Federal  |   | x | Para fins desta Resolução, se um trator for circular em via pública deverá estar devidamente registrado, sendo essa a única forma encontrada para que a fiscalização de trânsito possa atuar.                                                               |

|            |           |    |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                  |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|-----------|----|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|--|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/04/2024 | CP-656964 | 61 | TRANSITO NOTURNO                                                  | Para melhor atender às demandas das épocas de plantio e colheita, é essencial flexibilizar a restrição de trânsito de máquinas agrícolas para além do período diurno. Durante esses períodos críticos, a urgência dos manejos e operações nas lavouras intensifica o fluxo de máquinas. Permitir o trânsito noturno dessas máquinas, desde que acompanhadas por um batedor, pode distribuir melhor esse fluxo e diminuir a concentração de veículos agrícolas em horários de pico nas estradas. Portanto, recomenda-se a revogação do inciso III do artigo 11 para adaptar a legislação às necessidades atuais do setor agrícola.<br /><br /> | Brasília    | Distrito Federal |  | x | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-656963 | 61 | TRANSITO NOTURNO                                                  | Para melhor atender às demandas das épocas de plantio e colheita, é essencial flexibilizar a restrição de trânsito de máquinas agrícolas para além do período diurno. Durante esses períodos críticos, a urgência dos manejos e operações nas lavouras intensifica o fluxo de máquinas. Permitir o trânsito noturno dessas máquinas, desde que acompanhadas por um batedor, pode distribuir melhor esse fluxo e diminuir a concentração de veículos agrícolas em horários de pico nas estradas. Portanto, recomenda-se a revogação do inciso III do artigo 11 para adaptar a legislação às necessidades atuais do setor agrícola.<br /><br /> | Brasília    | Distrito Federal |  | x | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-656965 | 61 | TRANSITO NOTURNO                                                  | Para melhor atender às demandas das épocas de plantio e colheita, é essencial flexibilizar a restrição de trânsito de máquinas agrícolas para além do período diurno. Durante esses períodos críticos, a urgência dos manejos e operações nas lavouras intensifica o fluxo de máquinas. Permitir o trânsito noturno dessas máquinas, desde que acompanhadas por um batedor, pode distribuir melhor esse fluxo e diminuir a concentração de veículos agrícolas em horários de pico nas estradas. Portanto, recomenda-se a revogação do inciso III do artigo 11 para adaptar a legislação às necessidades atuais do setor agrícola.<br /><br /> | Brasília    | Distrito Federal |  | x | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-656970 | 1  | regulamentação de transito de maquinas agrícolas em vias publicas | flexibilização no transito de maquinas, desde que tenha um veiculo batedor fazendo a sinalização, e as maquinas com todas as luzes e sinalizações funcionando perfeitamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Irineópolis | Santa Catarina   |  | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19/04/2024 | CP-656971 | 58 | RETIRAR 3,20m                                                     | Propõe-se eliminar as especificações de largura das máquinas na resolução, mantendo somente a restrição de que as máquinas não invadam a faixa de rolamento contrária. Essa alteração simplificaria a regulamentação ao focar exclusivamente na não invasão da faixa contrária, que é a principal preocupação, minimizando assim possíveis interpretações equivocadas.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Brasília    | Distrito Federal |  | x | A largura estabelecida visa garantir segurança também nas ultrapassagens de veículos que estejam no mesmo sentido de fluxo do trator. Por isso, acima do limite estabelecido somente podem circular com AET ou embarcado em outro veículo.                                                                                                                                                                                                                             |
| 19/04/2024 | CP-656967 | 62 | RETIRAR RESTRIÇÃO DE QUILOMETRAGEM                                | Propõe-se a eliminação da restrição de quilometragem para o trânsito de máquinas agrícolas ou o aumento desse limite para pelo menos 100 km. Essa mudança é justificada pelas extensas dimensões das propriedades rurais, especialmente comuns nas regiões Centro-Oeste e Norte, e pelo amplo parcelamento das propriedades nas regiões Sul e Sudeste. Portanto, recomenda-se a revogação do inciso IV do artigo 11 para adequar a legislação às realidades geográficas dessas áreas ou a extensão da quilometragem.<br />                                                                                                                    | Brasília    | Distrito Federal |  | x | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas. |
| 19/04/2024 | CP-656972 | 68 | RETIRAR 3,20m                                                     | Para máquinas que invadam a faixa de rolamento contrário continuará sendo obrigatório a emissão de AET. Contudo, sugere-se a criação de um processo simplificado para a emissão do AET agrícola.<br /><br />Sugestão de redação:<br />§ 1º Os tratores agrícolas que ultrapassarem as dimensões da faixa de rolamento somente poderão circular em via pública mediante AET específica para máquinas agrícolas.                                                                                                                                                                                                                                | Brasília    | Distrito Federal |  | x | o CTB proíbe tráfego no acostamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19/04/2024 | CP-656968 | 61 | TRANSITO NOTURNO                                                  | Para melhor atender às demandas das épocas de plantio e colheita, é essencial flexibilizar a restrição de trânsito de máquinas agrícolas para além do período diurno. Durante esses períodos críticos, a urgência dos manejos e operações nas lavouras intensifica o fluxo de máquinas. Permitir o trânsito noturno dessas máquinas, desde que acompanhadas por um batedor, pode distribuir melhor esse fluxo e diminuir a concentração de veículos agrícolas em horários de pico nas estradas. Portanto, recomenda-se a revogação do inciso III do artigo 11 para adaptar a legislação às necessidades atuais do setor agrícola.             | Brasília    | Distrito Federal |  | x | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                                 |

|            |           |    |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                  |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|-----------|----|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/04/2024 | CP-656974 | 68 |                                                                      | Para máquinas que invadam a faixa de rolamento contrário continuará sendo obrigatório a emissão de AET. Contudo, sugere-se a criação de um processo simplificado para a emissão do AET agrícola.<br /><br /> Sugestão de redação:<br /> § 1º Os tratores agrícolas que ultrapassarem as dimensões da faixa de rolamento somente poderão circular em via pública mediante AET específica para máquinas agrícolas.<br />                                                                                     | Brasília         | Distrito Federal |   | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |           |    | RETIRAR 3,20m                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                  |   |   | o CTB proíbe tráfego no acostamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 | CP-657009 | 1  | TRANSITO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM VIAS PÚBLICAS                      | PARA TRATORES COM REBOQUE DEVERIAM SER DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM PISCA ALERTA, FAIXA REFLETIVA, E AS DEMAIS MAQUINAS AGRÍCOLAS QUE EXCEDAM O LIMITE ESTABELECIDOS DEVERIAM SER SINALIZADAS COM BATEDORES FRENTE E A TRAS, E LIMITE MAXIMO DE 10 QUILOMETROS PARA PERCORRER EM BR.                                                                                                                                                                                                                        | Irineópolis      | Santa Catarina   | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 19/04/2024 | CP-657024 | 0  | MELHORIAS                                                            | O horário sugerido seria de 6h30 as 8h30min e as 16h30min as 18h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Dois Vizinhos    | Paraná           | X |   | Acatado parcialmente. A proposta permite a circulação de tratores do amanhecer ao por-do-sol                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19/04/2024 | CP-657033 | 68 | Pista Dupla - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia | E no caso de pistas duplas? A máquina poderá ocupar toda a extensão ou ao menos uma parte?<br /> Sugestão de inclusão do parágrafo:<br /> § Xº Em pistas duplas é permitido o trator agrícola ocupe a extensão das duas faixas.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lauro de Freitas | Bahia            |   | X | A proposta está clara de que o veículo não pode ocupar a pista contrária, podendo se valer de duas faixas de rolagem caso seja pista com mais de uma faixa por sentido.                                                                                                                                                                                  |
| 19/04/2024 | CP-657035 | 57 | Faixas Reflexivas                                                    | Art. 13. São facultados a transitar em vias públicas os tratores dotados dos equipamentos obrigatórios e que estejam nos limites de pesos e dimensões<br /> estabelecidos em regulamentação específica do CONTRAN.<br /> a) Os tratores para transitar em vias públicas é obrigatório o uso de faixas reflexivas na parte traseira dos tratores agrícolas                                                                                                                                                  | Curitiba         | Paraná           | X |   | As faixas refletivas são um dos equipamentos obrigatórios para tratores definidos em regulamentação específica do CONTRAN, a saber, a Resolução CONTRAN nº 993/2023.                                                                                                                                                                                     |
| 19/04/2024 | CP-657034 | 6  | Resolução Específica para linha de máquinas                          | Separar em duas resoluções: <br /> Uma específica para tratores agrícolas e outra para tratores de construção civil e pavimentação (linha amarela).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Curitiba         | Paraná           |   | X | Para fins do Código de Trânsito Brasileiro, todos esses veículos são classificados como tratores ou aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção ou de pavimentação. Portanto, pelo princípio da consolidação das normas, devem estar sob um mesmo normativo. |
| 19/04/2024 | CP-657036 | 60 | Trasito no acostamento.                                              | II – os limites de trator não invadam a faixa de rolamento de sentido contrário, e quando houver necessidade, utilizar do acostamento de sua mão de rolamento,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Curitiba         | Paraná           |   | X | O CTB não permite a circulação de veículos nos acostamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 19/04/2024 | CP-657039 | 61 | Horário de Trânsito                                                  | III – transitem do amanhecer ao pôr do sol, inclusive aos sábados, domingos e feriados, desde que existam condições favoráveis de visibilidade;<br /> a) O trânsito em período noturno será permitido em época de plantio e colheita, acompanhado por batedores com sinalização luminosa, para tratores agrícolas que ultrapassem as medidas do inciso I.<br /> b) O trânsito de tratores e maquinário agrícola, em vias rurais, poderá ocorrer a qualquer dia e horário;                                  | Curitiba         | Paraná           |   | X | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                   |
| 19/04/2024 | CP-657041 | 62 | Trânsito livre em vias rurais                                        | IV – a circulação esteja limitada a uma distância máxima de 10 km (dez<br /> quilômetros);<br /> a) Podendo transitar qualquer distância em vias rurais;<br />                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Curitiba         | Paraná           | X |   | Ajustada redação para limitar a circulação apenas nas vias pavimentadas, sendo liberada nas vias não pavimentadas.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19/04/2024 | CP-657044 | 64 | treinamento para batedores                                           | É obrigatório a comprovação de treinamento específico para o batedor de máquinas agrícolas. (treinamento poderá ser ofertado pelo SENAR, anexo 01);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Curitiba         | Paraná           |   | X | Não há regulamentação do CONTRAN acerca de curso especializado para batedores de veículos. Além disso, esse não é um curso especializado elencado no CTB.                                                                                                                                                                                                |
| 19/04/2024 | CP-657048 | 71 | Travessia de Rodovias                                                | Art. 16-A – Em vias de grande movimento ou de alta velocidade, a travessia de máquina agrícola, deverá atender as seguintes regras:<br /> I. Escolher o local de maior visibilidade para os motoristas;<br /> II. Sinalizar com uma placa de advertência (modelo anexo), a 25 metros do local da travessia nos dois sentidos da via, informando a travessia de máquinas agrícolas.<br /> III. Instalar um cone no intervalo da placa.<br /> IV. As sinalizações devem estar na margem esquerda da rodovia. | Curitiba         | Paraná           |   | X | A minuta de Resolução faz menção à necessidade da via ser sinalizada conforme as regras do CONTRAN. Na Resolução CONTRAN nº 973/2022 já há as disposições necessárias para as vias em que há a circulação de tratores. Havendo necessidade de ajustes, deverá ser remetida à revisão daquele normativo.                                                  |
| 19/04/2024 | CP-657046 | 68 | AET - Especial para Trator Agrícola                                  | a) Para o trânsito de comboio ou a combinação de maquinários agrícolas que ultrapassem as medidas do § 1º, o responsável deverá comunicar ao órgão de trânsito ou rodoviário competente por meio de Autorização<br /> Especial de Trânsito de Trator Agrícola, com a escolha de batedores. (AET gratuita e específica para máquinas agrícolas - anexo 02)                                                                                                                                                  | Curitiba         | Paraná           | X |   | A AET para máquinas agrícolas de que trata o § 1º art. 14 da minuta de Resolução em análise já é emitida pelo DNIT e pelos DERs.                                                                                                                                                                                                                         |
| 19/04/2024 | CP-657049 | 63 | treinamento para batedores                                           | É obrigatório a comprovação de treinamento específico para o batedor de máquinas agrícolas. (treinamento poderá ser ofertado pelo SENAR, anexo 01);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Curitiba         | Paraná           | X | X | Não há regulamentação do CONTRAN acerca de curso especializado para batedores de veículos. Além disso, esse não é um curso especializado elencado no CTB.                                                                                                                                                                                                |

|            |           |    |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |           |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/04/2024 | CP-657052 | 66 | Exclusão deste trecho                                                                                                                                           | Proposta: exclusão do inciso VI e suas alíneas (a, b e c)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Curitiba   | Paraná    |   | x | A fim de que os tratores que não são facultados a transitar em vias públicas possam fazê-lo, é necessário o devido controle do deslocamento para que as autoridades de trânsito possam ter a informação e adotar previamente as medidas de segurança cabíveis.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19/04/2024 | CP-657051 | 67 | Exclusão deste trecho                                                                                                                                           | Proposta: exclusão do inciso VI e suas alíneas (a, b e c)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Curitiba   | Paraná    |   | x | A fim de que os tratores que não são facultados a transitar em vias públicas possam fazê-lo, é necessário o devido controle do deslocamento para que as autoridades de trânsito possam ter a informação e adotar previamente as medidas de segurança cabíveis.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19/04/2024 | CP-657055 | 68 | Exclusão de item mediante de inclusão sugerida no item 59 de &#34;Considerar veículos que possuam largura de até 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) | Proposta: exclusão do §1º do artigo 14 diante da proposta de largura veicular de 3,20 para 4,50 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Curitiba   | Paraná    |   | x | 4,50m é uma dimensão bem maior do que as estabelecidas para as faixas de rolamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19/04/2024 | CP-657061 | 69 | Proposta de adaptação                                                                                                                                           | Proposta: Não atendidas as condições estabelecidas neste artigo, os equipamentos acessórios (plataforma, pulverizador, etc), deverão ser transportados de forma acoplada ou rebocados ou ainda em veículos com carroceria prancha ou similar, atendendo às regras específicas desse tipo de transporte.                                                                                                                                            | Curitiba   | Paraná    |   | x | Entende-se que se o veículo não puder circular com seus acessórios, esses devem ser transportados embarcados em outro veículo, como carga. Já a disposição do art. Em questão é para os veículos e implementos que não podem ser divididos.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19/04/2024 | CP-657063 | 18 | Complemento                                                                                                                                                     | O art. 4 sugere que antes da comercialização, informações precisam ser emitidas requerendo marca/modelo/versão. Sugerimos alteração, no sentido de &#34;Dispensa-se a emissão do requerimento de marca/modelo/versão e CAT aos tratores destinados a executar trabalhos agrícolas&#34;, mantendo o padrão atual.                                                                                                                                   | Indaiatuba | São Paulo | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-657065 | 29 | Complemento                                                                                                                                                     | Sugerimos incluir parágrafos complementares : § Para Tratores agrícolas registrados no RENAGRO a informação sobre remarcação deverá ser incluída no sistema e executada pelo fabricante segundo procedimento interno, pelo concessionário ou agente autorizado quanto aprovado pelo fabricante.<br /> § Exclui-se desse requisito eventuais necessidades de regravações de chassis de tratores agrícolas que ocorram durante o processo produtivo. | Indaiatuba | São Paulo |   | x | A regulamentação da regravação segue o que é aplicado para qualquer veículo, devendo ser feita por uma entidade credenciada pelo DETRAN (o que não impede de ser o próprio fabricante), para que se tenha o devido conhecimento e controle do processo de regravação da identificação de um veículo. Além disso, tal disposição está prevista desde a edição da Resolução CONTRAN nº 587, de 2016, e não houve nenhum pedido formal ou apresentação de estudo técnico que aponte a inviabilidade de sua adoção. |
| 19/04/2024 | CP-657067 | 46 | Complemento                                                                                                                                                     | Importante ponderar a complexidade para os fabricantes quanto a disponibilização de informações para tratores antigos/descontinuados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Indaiatuba | São Paulo |   | x | Apesar da observação, não há sugestão de melhoria normativa a ser avaliada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19/04/2024 | CP-657068 | 57 | Complemento                                                                                                                                                     | Sugerimos padronização dos termos: &#34;equipamentos obrigatórios&#34; ou &#34;itens de segurança veicular&#34;? De acordo com o texto do CTB                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indaiatuba | São Paulo | x |   | O art. 105 do CTB e a Resolução CONTRAN nº 993/2023 nomeiam os itens de segurança como equipamentos obrigatórios, redação esta utilizada na minuta de Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19/04/2024 | CP-657066 | 37 | Complemento                                                                                                                                                     | Sugerimos incluir: § 1º Para tratores agrícolas deve-se dar por meio do registro no RENAGRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indaiatuba | São Paulo | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-657069 | 63 | Complemento                                                                                                                                                     | Acredita-se que a distância recomendada, para melhoria na segurança, seria entre 10 e 15m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Indaiatuba | São Paulo | x |   | Com base na informação técnica apresentada na manifestação CP-655774, ajustou-se a redação para 50 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 | CP-657070 | 64 | Complemento                                                                                                                                                     | Importante ponderar a complexidade do produtor em obter essa declaração, haja visto a dificuldade de acesso a internet, bem como se haverá resposta à declaração, com que antecedência deve ser solicitada, se expira, por quantos dias vale, e afins, de modo que não seja uma exigência que se torne inviável. Não vemos como indispensável esse ponto, para trânsito de máquinas com até 3,20m.                                                 | Indaiatuba | São Paulo |   | x | A fim de que os tratores que não são facultados a transitar em vias públicas possam fazê-lo, é necessário o devido controle do deslocamento para que as autoridades de trânsito possam ter a informação e adotar previamente as medidas de segurança cabíveis. Caberá também regulamentação do MAPA sobre o tema.                                                                                                                                                                                               |
| 19/04/2024 | CP-657071 | 68 | Complemento                                                                                                                                                     | Acreditamos que esse deve ser um novo artigo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indaiatuba | São Paulo |   | x | Não há necessidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 19/04/2024 | CP-657076 | 86 | Complemento                                                                                                                                                     | Sugerimos um texto melhor, como: &#34;Veículo lento adiante&#34;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Indaiatuba | São Paulo |   | x | O texto proposto é mais curto e de mais rápida associação pelos demais condutores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 19/04/2024 | CP-657072 | 70 | Complemento                                                                                                                                                     | Sugerimos incluir: Trator de esteira de metal e/ou misto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Indaiatuba | São Paulo |   | x | Em consulta ao DNIT, esse não concorda com a circulação ordinária de nenhum tipo de trator de esteiras na via aberta à circulação, dado o prejuízo à conservação do pavimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19/04/2024 | CP-657073 | 70 | Complemento                                                                                                                                                     | Sugerimos incluir: Trator de esteira de metal e/ou misto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Indaiatuba | São Paulo |   | x | Em consulta ao DNIT, esse não concorda com a circulação ordinária de nenhum tipo de trator de esteiras na via aberta à circulação, dado o prejuízo à conservação do pavimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19/04/2024 | CP-657074 | 75 | Complemento                                                                                                                                                     | Sugerimos incluir: &#34;registro no RENAVAM ou Renagro&#34;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indaiatuba | São Paulo | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/04/2024 | CP-657077 | 55 | Complemento                                                                                                                                                     | Na proposta de resolução não há menção alguma quanto a implementos. Seria interessante definir regras para veículo trator com implemento acoplado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Indaiatuba | São Paulo | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|            |           |    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|-----------|----|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/04/2024 | CP-657154 | 0  | 101 do CBT                                       | <p>O Código Brasileiro de Transito vigente proíbe o trânsito de máquinas agrícolas em rodovias. Com isso, o maquinário depende de carretas especiais para deslocamento ou precisam recorrer a vias secundárias. Questiona-se o quanto custoso será isso principalmente para o pequeno e médio produtor rural, que hoje &lt;br /&gt;</p> <p>já enfrenta grandes tarifas, impostos, alto custo de insumos agrícolas, e o retorno econômico é cada vez mais baixo, se for necessário o carretas especiais para o transporte de maquinários agrícolas o quanto custoso isso será para o agricultor, o governo fornecerá algo tipo de auxílio? &lt;br /&gt;</p> <p>Seria interessante que o próprio governo implementasse uma estrada vicinal, bem conservadas, e que o DNIT, e próprios municípios possam realizar a conservação e melhoria das mesmas. Já que o Brasil é um país fortemente agrícola e a atividade agropecuária que tem grande influência no PIB</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Mercedes    | Paraná         | X |   | Acatado parcialmente. A proposta busca viabilizar o trânsito de máquinas agrícolas em vias públicas, porém há que se estabelecer critérios mínimos de segurança, especialmente para os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que o fará de maneira excepcional. A regulamentação infralegal do CONTRAN não tem a competência para tratar da obrigatoriedade de construção de marginais em rodovias, cabendo essas diretrizes ao DNIT e aos órgãos rodoviários estaduais. |
| 19/04/2024 | CP-657156 | 0  | Consulta pública                                 | <p>Devemos ter a possibilidade de rodar com nossas máquinas agrícolas nas rodovias, pedimos a liberação nos seguintes horários: 06:00 as 08:00 da manhã e as 17:00as 19:00 horas da tarde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pato Branco | Paraná         | X |   | Acatado parcialmente, já que a proposta permite a circulação de tratores no período do amanhecer ao por-do-sol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 19/04/2024 | CP-657158 | 0  | Consulta pública                                 | <p>Precisamos ter a possibilidade de transitar nas rodovias, com a possibilidade de colocação de placas, batedor e giroflex</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pato Branco | Paraná         | X |   | Acatado parcialmente. A proposta prevê o uso de placas de sinalização e batedores. No entanto, o uso de luzes intermitentes por veículos tratores não está previsto no rol de veículos autorizados para esse fim pelo CTB.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20/04/2024 | CP-657190 | 1  | Máquinas agrícolas                               | <p>As máquinas precisam transitar pela br para mudanças para outras áreas se não jamais será possível continuar trabalhando.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Irineópolis | Santa Catarina |   | x | Opinião, sem proposta de alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20/04/2024 | CP-657194 | 1  | maquinas agricolas                               | <p>So queremos trabalhar e para isso nossos maquinarios precisam transitar pela br para mudancas de quadro, Flexibilizar o transito de maquinas agricolas em vias publicas, que tenham dimensões acima do que esta previsto:&lt;br /&gt;</p> <p>Ex: transito de colheitadeiras, plantadeiras e pulverizadores, desde que estas maquinas nao ultrapassem a largura de uma pista e acostamento.&lt;br /&gt;</p> <p>Dispensa da AET.&lt;br /&gt;</p> <p>Distancia de circulação de ate 100 (cem) quilometros.&lt;br /&gt;</p> <p>Sinalização de alerta de transito de maquinas agricolas nas vias publicas em epocas de plantio e colheitas.&lt;br /&gt;</p> <p>Colaboração da `Polícia Rodoviaria nas epocas de transitos mais intensos de maquinas agricolas.&lt;br /&gt;</p> <p>Que os proprietarios de tratores e colheitadeiras possam fazer batedor com indicação &amp;#34;MAQUINAS AGRICOLAS ADIANTE&amp;#34;&lt;br /&gt;</p> <p>Definir pelo orgao competente os itens do veiculo batedor. &lt;br /&gt;</p> <p>Autorizar os Municípios em poder Legislar nas vias publicas municipais.&lt;br /&gt;</p> <p>Ampla divulgação das novas regras para que condutores de outros veiculos saibam que as maquinas agricolas estaõ autorizadas a transitar nas vias publicas.</p> | Irineópolis | Santa Catarina |   | x | Opinião, sem proposta de alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20/04/2024 | CP-657254 | 1  | Transito de maquinas agricolas em vias públicas. | <p>Ex: transito de colheitadeiras, plantadeiras e pulverizadores, desde que estas maquinas nao ultrapassem a largura de uma pista e acostamento.&lt;br /&gt;</p> <p>Dispensa da AET.&lt;br /&gt;</p> <p>Distancia de circulação de ate 100 (cem) quilometros.&lt;br /&gt;</p> <p>Sinalização de alerta de transito de maquinas agricolas nas vias publicas em epocas de plantio e colheitas.&lt;br /&gt;</p> <p>Colaboração da `Polícia Rodoviaria nas epocas de transitos mais intensos de maquinas agricolas.&lt;br /&gt;</p> <p>Que os proprietarios de tratores e colheitadeiras possam fazer batedor com indicação &amp;#34;MAQUINAS AGRICOLAS ADIANTE&amp;#34;&lt;br /&gt;</p> <p>Definir pelo orgao competente os itens do veiculo batedor. &lt;br /&gt;</p> <p>Autorizar os Municípios em poder Legislar nas vias publicas municipais.&lt;br /&gt;</p> <p>Ampla divulgação das novas regras para que condutores de outros veiculos saibam que as maquinas agricolas estaõ autorizadas a transitar nas vias publicas.</p>                                                                                                                                                                                                                                              | Irineópolis | Santa Catarina | X |   | Acatada parcialmente. Por serem várias contribuições dispostas em apenas um parágrafo da minuta de Resolução em análise, é importante verificar as manifestações técnicas em cada artigo específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20/04/2024 | CP-657314 | 1  | Máquinas agrícolas                               | <p>Difícil um país prosperar com leis que dificultam e proibem a circulação de máquinas. A maioria dos agricultores não tem suas lavouras todas ao redor de sua propriedade e precisam se deslocar com as máquinas pelas br&amp;#39;s e estradas. Fica inviável contratar caminhões para transportar as máquinas pois são as. Deve ser liberado o trânsito para máquinas incluindo também colheitadeiras desde que as mesmas estejam bem sinalizadas com luzes, alertas, faixas refletivas, batedores etc. A construção de vias laterais nas br&amp;#39;s seria uma alternativa para amenizar os riscos. O apoio da polícia e a sinalização com placas nas épocas de plantio e colheita seria interessante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Porto União | Santa Catarina | X |   | Acatada parcialmente. Por serem várias contribuições dispostas em apenas um parágrafo da minuta de Resolução em análise, é importante verificar as manifestações técnicas em cada artigo específico. No que diz respeito à construção de vias laterais e o apoio da polícia na época de safra, estas não dependem de regulamentação do CONTRAN.                                                                                                                                          |
| 20/04/2024 | CP-657329 | 55 | RENAGRO                                          | <p>Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso: É importante constar que o RENAGRO continuará sendo facultado para tratores e máquinas agrícolas produzidas antes de 2016.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cuiabá      | Mato Grosso    |   | x | O RENAGRO permanece facultativo, mas se torna obrigatório caso o proprietário do veículo deseje colocá-lo em circulação em via pública, dado que seria a única forma de registro possível para que haja a devida e necessária fiscalização de trânsito.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 20/04/2024 | CP-657330 | 58 | largura das máquinas agrícolas                   | <p>Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso:&lt;br /&gt;</p> <p>A sugestão é que se retire a limitação de largura de máquinas agrícolas. A limitação de 3,20 m (três metros e vinte centímetros) de largura não atende a realidade do Mato Grosso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cuiabá      | Mato Grosso    |   | x | Veículos com largura superior podem trazer risco grave à segurança viária, impedindo a ultrapassagem de veículos que estejam no mesmo sentido de fluxo, ou ocasionar o avanço da faixa contrária. Assim, esses devem circular mediante AET ou embarcado em outro veículo.                                                                                                                                                                                                                |

|            |           |    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |             |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|-----------|----|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/04/2024 | CP-657331 | 61 | período de trânsito de máquinas agrícolas | Associação dos Produtores de Soja e Milho do Mato Grosso:<br />Durante o plantio e colheita, apenas o período compreendido do amanhecer ao pôr do sol não é suficiente para cumprir as demandas dos produtores rurais, visto que é comum o plantio e colheita no período noturno.<br />Portanto, é necessário retirar a limitação de período para o trânsito de máquinas agrícolas. | Cuiabá | Mato Grosso |  | X | O trânsito durante o período diurno se dá por questões de segurança viária, visto que os tratores não facultados a transitar em vias públicas, que é o que está disciplinado pelo art. 14, não possuem os devidos equipamentos de iluminação e sinalização que o identifiquem claramente na via, trazendo riscos à circulação noturna.                                                                                                                                 |
| 20/04/2024 | CP-657332 | 62 | distância de circulação                   | Associação dos Produtores de Soja e Milho do Mato Grosso:<br />Em decorrência da realidade do Mato Grosso, onde muitas vezes a propriedade rural ultrapassa os 10 (dez) quilômetros de extensão margeando a via pública, sugere-se a retirada da limitação de distância para a circulação de máquinas agrícolas.                                                                    | Cuiabá | Mato Grosso |  | X | A justificativa apresentada na Indicação parlamentar é de que as máquinas agrícolas precisam se deslocar a curtas distâncias. Nesse sentido, se definiu com base na proposta parlamentar a distância de 10 km. Não há na proposta argumento técnico para se alterar essa distância. No entanto, entende-se que essa restrição se dá apenas em vias pavimentadas. Assim, se ajustou a redação proposta para que se permita a circulação livre em vias não pavimentadas. |